

## ORDEM DO DIA

O sr. *Felix Ferreira* apresentou o relatorio sobre a questão das licenças das boticas. Depois de viva discussão, em que tomaram parte os srs. *Veiga*, *Correia*, *Telles* e *Felix Ferreira*, opinando uns para que aquelle relatorio fosse archivado, e outros para que elle entrasse desde logo em discussão, decidiu-se, sob proposta do sr. presidente, que se nomeasse uma commissão de tres membros, que estudasse o relatorio do sr. *Felix Ferreira* e que sobre elle desse o seu parecer.

Procedeu-se á eleição e verificou-se terem sido eleitos os srs. *Veiga*, *Tedeschi* e *Felix Ferreira*.

Os srs. *Telles* e *Tedeschi* declararam terem tido algumas conversações com alguns dos membros da junta consultiva de instrucção publica, e que os acharam muito bem dispostos ácerca das pretensões d'esta sociedade; que lhes parecia pois conveniente que a esta corporação fosse enviada uma representação documentada e acompanhada da copia do projecto de organização do ensino pharmaceutico, que o conselho da escola medico-cirurgica approvára e remetterá ao governo.

O sr. *Felix Ferreira* declarou que em poder do sr. *Silva Tullio* existia uma copia d'esse projecto.

Depois de alguma discussão decidiu-se que a mesa ficasse auctorizada a dirigir uma representação ao governo, pedindo a approvação d'aquelle projecto.

Estando a hora adiantada, o sr. presidente, dando para ordem do dia da immediata sessão propostas, pareceres de commissões e segundas leituras, fechou a sessão. Eram mais de onze horas da noite.—O segundo vice-secretario, *José Mendes Jara*.

## ACTA N.º 774 DA SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1870

Presidência do sr. *José Tedeschi*

Abriu-se a sessão ás sete horas da noite, e leu-se a acta, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos

objectos doados, que foram recebidos com satisfação, e deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

Uma carta do nosso collega o sr. Mallaina, de Breviesca (Hespanha), agradecendo a nomeação de nosso socio, assim como o diploma.

Outra do nosso collega o sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, pharmaceutico na cidade da Praia, de Cabo Verde, accusando a resposta á carta em que se lhe participava que o paquete levava differentes individuos da cinchona, para se aclimatarem ali, e que se lhe pedia tomasse parte n'aquella tão util experiencia, ao que bom grado annuiu, e ao mesmo tempo remetteu o seu retrato.

Sobre o negocio da cinchona fallaram os srs. Tedeschi e Felix Ferreira, e a sociedade foi de opinião que se officiasse ao governo, dizendo-lhe o estado em que tinham chegado quasi todas as plantas, e pedindo para mandar novas plantas.

## ORDEM DO DIA

## PROPOSTAS

## APRESENTAÇÕES DE PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *Tedeschi* disse que, antes das segundas leituras, ia chamar a attenção da sociedade sobre um objecto importante, e este era um contrato feito pela misericordia de Fafe, pelo qual um pharmaceutico se obrigava a dar os medicamentos de que carecessem os doentes por um anno, pelo preço de 60\$000 réis, e apresentou os documentos e perguntava á sociedade o que se devia fazer.

O sr. *Correia* propoz que se peça ao governo para fazer com este contrato o que fez com o de Fundão.

O sr. *Ferreira* lamentou estas cousas, que só servem de nos desconsiderar e deseja que se peça para acabarem todos os contratos d'esta ordem, porque são contra lei.

O sr. *Veiga* é da mesma opinião do sr. Ferreira, porque ha, infelizmente, mais casos d'estes, e fallou sobre as arrematações militares.

O sr. *Telles* disse que a junta de saúde, tratando das arrematações militares, decidiu que isto nada tinha com as misericórdias, e fallou largamente sobre estes negocios, decidindo-se que se pedisse ao governo providencias, não só sobre o negocio de Fafe, mas sobre todos os mais que possam existir.

## SEGUNDAS LEITURAS

Leu-se o parecer da comissão sobre uma carta do nosso collega de Valença, em que tratava dos abusos ali praticados por individuos alheios á sciencia, e tratando doentes pelo systema homœopathico.

O sr. *Ferreira* fallou não só sobre abusos lá fóra, mas em Lisboa.

O sr. *Correia* fallou quasi no mesmo sentido.

O sr. *Felix Ferreira* apresentou uma proposta sobre os muitos abusos homœopathicos, e para se obstem o que se devia fazer.

O sr. *Correia* disse que não se podem visitar as boticas homœopathicas, pois nas escolas não se ensinava pharmacia homœopathica, e não existia no código.

O sr. *Tedeschi* respondeu que ha muitos annos na sua cadeira dão os alumnos as lições sobre homœopathia, que elle julga preciso para os alumnos ficarem sabendo, e que o compendio adoptado é a pharmacopéa de Jark.

O sr. *Correia* ainda fallou n'este sentido.

O sr. *Ferreira* disse que quasi todos os pharmaceuticos sabiam mais ou menos de homœopathia.

O sr. *Telles* fez varias observações e concluiu por apresentar uma proposta, que ficou para segunda leitura. = *José Mendes Jara*.

ACTA N.º 775 DA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1870

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás nove horas da noite.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados e deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontoura, dando conta do modo por que procedêra relativamente aos abusos de policia pharmaceutica nos concelhos de Villa Nova da Cerveira, Coura, etc. — Inteirada.

2.º Do sr. Alberto Pereira Taveira de Magalhães, de Silves, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

## ORDEM DO DIA

## PROPOSTAS

O sr. *Loureiro* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente, que trazia a nota de urgente.

Approvada a urgencia foi em seguida votado e proclamado socio correspondente nacional o sr. José das Neves e Sousa, primeiro pharmaceutico da provincia de Inhambane, para o que se observaram todas as formalidades marcadas no regimento interno.

## SEGUNDA LEITURAS

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre a proposta do sr. Gameiro, relativa á lei de saude. — Foi em seguida discutido e approvedo.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) disse que tinha na sua pasta o parecer da commissão sobre os remedios secretos, e uma proposta do sr. Sousa Telles, admittida em tempo, para se estudarem as causas que destruíram a companhia commercial pharmaceutica, e outras questões que prendem com esta:

O sr. *Telles* parece-lhe que não ha inconveniente em que a proposta entre desde já em discussão.

O sr. *Correia* quer que se discuta se a sociedade admitte a proposta.

Os srs. *primeiro* e *segundo secretarios* declararam que a proposta já ha muito tempo que tinha sido admittida, e a discussão se demorára, porque a sociedade, vendo que ella poderia

prejudicar ou interromper a do tartrato de potassa e ferro, tinha resolvido, depois de consultar o auctor da proposta, que se reservasse para mais tarde, e que esse era o motivo por que só agora se apresentára.

O sr. *Correia* julga que trará mau resultado esta discussão, porque, não só se não colherão os resultados que d'ella se esperam, mas porque indagar o que a respeito da companhia se deu é difficil, e para s. s.<sup>a</sup> sobremodo penoso, e que se se quizesse levar a effeito o pensamento dos nossos antigos collegas faltariam os meios, a boa vontade e tudo o mais que para empreza de tanto interesse se carece. Carece-se de homens praticos e de capitaes, disse s. s.<sup>a</sup>, e que já tivessem conhecimentos commerciaes que os habilitassem a dirigir negocios por modo a poder-se competir com as casas montadas e acreditadas. Crê que individuos alheios á classe não prestariam os seus capitaes para uma industria d'esta ordem, que os minguados recursos da classe não bastam, e entende que a sociedade, em presença de difficuldades d'esta ordem, não deve resolver-se a affronta-las, porque pôde comprometter o seu credito e bom nome.

O sr. *Telles* observou que a proposta se divide em duas partes distinctas, interessantes ambas; uma sob o ponto de vista historico e outra sob o ponto de vista commercial. Disse que a sua educação pharmaceutica fôra dirigida por seu pae, o qual lhe desenvolveu com as suas virtudes, exemplo e conselho o enframado amor que tem á classe pharmaceutica, a que se honra de pertencer, e que por isso a deseja ver prosperar, e que vendo na creação de uma companhia commercial pharmaceutica um poderoso auxiliar para libertar a classe da quasi tutela dos negociantes de drogas, e um meio de lhe fornecer optimos preparados por modico preço, o que concorreria para lhe augmentar os interesses, deixando-lhes livre mais tempo, que poderiam dedicar a estudos especiaes, não duvidou fazer a proposta; ensiste em que se discuta e se nomeie uma commissão especial para a estudar. Fez justiça ao sr. *Correia*, dizendo que as apprehensões de s. s.<sup>a</sup> eram bem

fundadas, mas creê que muitos dos argumentos produzidos por s. s.<sup>a</sup> não são aceitaveis. Lembrou que a falta de casa, de capitaes e de homens não é tão absoluta como parece, porque, dando ao nosso laboratorio uma outra feição, tínhamos remediado provisoriamente a maior das difficuldades; que os capitaes não são tantos, que se não possam realisar, entre outros meios, por uma operação de credito, e que os individuos habilitados não faltam na classe. Lembrou ainda que ha individuos que desejam dar alguma applicação aos seus capitaes, e não a encontram, e tambem que alguns estabelecimentos, taes como os do sr. Leal e de muitos droguistas, que começaram com pouco, são exemplo animador.

O sr. *Veiga* parece-lhe que o mais rasoavel é nomear uma commissão para estudar o assumpto e dar sobre elle o seu parecer, porque assim teremos já uma base para a subsequente discussão.

Resolveu-se que na proxima sessão se elegeisse uma commissão de sete membros.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, discussão das conclusões sobre os remedios de composição secreta e eleição da commissão. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 776 DA SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1870

Presidência do sr. J. D. Correia

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se e approvou-se acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, do Porto, participando que representára ali a sociedade no enterro da ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria de S. José Raymundo, esposa do

nosso collega o sr. Bernardo de Oliveira Ramos. — Inteirada.

2.º Do sr. Antonio Gomes Roberto, participando que tinha mandado entregar os numeros do *Archivo de pharmacia e sciencias accessorias*, relativos aos mezes de maio e junho de 1865, agosto de 1866 e março de 1868. — Inteirada.

3.º Do sr. João Soares de Oliveira, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

## ORDEM DO DIA

## PROPOSTAS

O sr. *Telles* mandou para a mesa uma proposta, que se refere á companhia commercial pharmaceutica.

Não havendo pareceres de commissões para serem apresentados, nem materia para segunda leitura, passou-se á

ELEIÇÃO DA COMMISSÃO PARA ESTUDAR A PROPOSTA DO SR. TELLES  
SOBRE A COMPANHIA COMMERCIAL PHARMACEUTICA

Corrido o escrutinio, verificou-se que tinham sido eleitos os srs. José Tedeschi, J. D. Correia, J. R. G. Drack, F. José Rodrigues Loureiro, F. Antonio Rosa, F. J. Cabral de Quadros e Avellar.

Discussão do parecer sobre os remedios secretos :

Entraram em discussão a 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª conclusões, na qual tomaram parte os srs. Veiga, D. Correia, Jara, Drack e o segundo secretario F. Ferreira. Foram approvadas, reservando-se a sociedade para n'outra sessão determinar quaes são os assumptos sobre que já se representou ao governo pedindo providencias, e quaes aquelles para que é ainda necessario impetrar remedio.

Resolveu-se tambem que o parecer seja publicado.

O sr. *Jara*, depois de expor á sociedade alguns factos de falsificação de medicamentos que se acham no commercio, de que tem tido conhecimento, taes como acido citrico, sulphato de quinina, açafraão, ferro reduzido pelo hydrogenio, etc., pediu que se tomassem as providencias que se julgassem mais acertadas, e entre ellas lembrou que se analysassem alguns dos mencionados medicamentos, e se avisassem os collegas do resultado da analyse.

O sr. *Veiga* disse que a sociedade ainda ha bem pouco tempo tinha analysado um sulphato de quinina, que achou falsificado, e que por essa occasião recommendou aos collegas a maior cautela na compra d'este precioso medicamento, dando-lhes tambem conhecimento do resultado da analyse.

Encerrou-se a sessão ás onze horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

## ANNUNCIO

Granulos antimonias, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos da Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimonias simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma, tosse convulsiva, angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterizadas por perturbação da circulação e respiração.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais efficaz contra a *chlorose, anemia, certas fórmas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas, enteralgias, dyspepsias, gastralgias, etc., etc.*

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.<sup>os</sup> 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro, n.<sup>o</sup>



## QUIMICA

## SOBRE OS AMMONIACOS COMPOSTOS QUE TÊM POR BASE A AMYLA

MEMORIA PUBLICADA EM PARÍS PELO SR. R. D. SILVA

Com o fim de preparar a amylamina, empreguei o processo de mr. Wurtz, que consiste em decompor o chlorhydrato de amylamina impuro, que se obtem, saturando pelo acido chlorhydrico diluido, o producto da decomposição de uma mistura de cyanato e cyanurato de amyla e de potassa caustica. No decurso d'esta preparação notei uma serie de phenomenos que procurei estudar, e obtive um liquido differente da amylamina que, como esta ultima base, é um producto da decomposição da mistura que acabo de indicar.

Para bem conceber o estudo que fui levado a fazer, é necessario entrær em certos detalhes que formam, para assim dizer, parte essencial e successiva d'este trabalho. Para obter o chlorhydrato de amylamina, que devia servir-me ulteriormente para a preparação da base que eu procurava, trata-se o producto da decomposição do cyanato e cyanurato de amyla pela potassa, producto que deve ser formado de amylamina.

O liquido que se obtem não é simplesmente constituido pela amylamina mais ou menos hydratada, e a prova d'isso está em que elle não é homogeneo. O producto d'esta decomposição é formado de duas camadas, a inferior aquosa e a superior oleaginosa, ambas fortemente alcalinas, produzindo comtudo a camada oleaginosa, uma coloração azul mais intensa no papel de tournesol. Sabendo que a amylamina é solavel na agua em todas as proporções, julguei ter de tratar de uma mistura mais ou menos complexa. Gerhardt no seu *Traité de chimie organique*, falla das duas camadas que constituem algumas vezes o producto da decomposição dos dois ethers da base amyla pela potassa; mas não diz a causa d'este phenomeno e emprega-o para obter o chlorhydrato de amylamina, saturando-o pelo acido chlorhydrico diluido. Quando ali se lança uma solução de acido chlorhydrico, e logoque esta

se acha em ligeiro excesso, a camada oleaginosa que não desaparece completamente durante a saturação, toma uma côr rubra tanto mais intensa quanto o excesso do acido for mais abundante.

Separei esta camada oleaginosa e avermelhada com o fim de a analysar, julgando que ella seria formada principalmente pelo alcool amylico, porque a sua côr é exactamente a que toma este ultimo corpo, debaixo da acção dos acidos mineraes ordinarios. Comecei por distillar este producto, e no meio da operação ficou a temperatura estacionada entre 130 e 132°.

A analyse forneceu-me os numeros seguintes:

Carbonio .....	68,003
Hydrogenio .....	13,888
Oxygenio .....	18,109
Somma .....	<u>100,000</u>

O calculo forneceu:

Carbonio .....	68,182
Hydrogenio .....	13,636
Oxygenio .....	18,182
Somma .....	<u>100,000</u>

Para obter o liquido de que fallaremos mais abaixo, tive de repetir a operação um grande numero de vezes, e pude observar que a quantidade do alcool amylico regenerado é tanto mais abundante quanto a potassa caustica que se emprega para decompor a mistura do cyanato e cyanurato de amyla, é mais hydratada, tendo alem d'isso logar n'esta phase da operação, a regeneração do alcool amylico. O chlorhydrato de amylamina secco foi decomposto pela potassa caustica fundida e pulverisada. A amylamina produzida n'esta decomposição, foi deshydratada pela barita caustica. Seguindo com cuidado as indicações thermometricas separei a amylamina marcando 95° debaixo de uma pressão de 758 millimetros.

No fim de um certo tempo a temperatura começou a elevar-se e continuou a sua marcha ascendente até 178°.

De 178 a 180° passou um liquido incolor de aspecto oleaginoso, dotado de um cheiro ligeiramente ammoniacal e um pouco viroso, apenas solúvel na agua para lhe communicar a propriedade de actuar sobre o papel de tornesol, sobrenadando n'este liquido, muito solúvel no alcool e no ether, fortemente alcalino e reunindo-se em massa branca debaixo da acção do acido chlorhydrico diluido. A densidade d'este liquido a zero achou-se ser igual a 0,7825.

A analyse deu-me a seguinte composição centesimal:

Carbonio .....	75,83
Hydrogenio .....	14,72
Azote .....	9,43

A diamylamina contém em centessimos:

Carbonio .....	76,43
Hydrogenio .....	14,65
Azote .....	8,92

A aproximação das duas composições precedentes e a analogia completa entre os caracteres physicos e chimicos do corpo que obtive e os da diamylamina, levaram-me a suppor que o meu producto não é outra coisa mais do que a propria diamylamina. Esta asserção verifica-se ainda pelo estudo que fiz da combinação do seu chlorhydrato com o chlorureto platinico, cujo resultado da analyse e calculo dos algarismos, é o seguinte:

Resultado da analyse		Algarismos calculados	
Carbonio .....	33,63	Carbonio .....	33,06
Hydrogenio ...	6,78	Hydrogenio .....	6,34
Platina .....	26,91	Platina .....	27,16
Azote .....	-	Azote .....	-

O chlorhydrato duplo de platina e de diamylamina que obtive e cuja analyse está consignada mais acima, apresenta-se

em crystaes de um amarello avermelhado, muito pequenos e perfeitamente terminados, pertencentes ao systema rhomboidal, apresentando ao microscopio polarisante dois eixos negativos, o que leva a crer que elles constituem prismas clinorhombicos. Estes crystaes são pouco soluveis na agua quente e muito soluveis no alcool e no ether.

Tendo á minha disposição a diamylamina, quiz levar mais longe o estudo das suas combinações. Obtive um chlorhydrato duplo de oiro e de diamylamina em bellas laminas de um amarello citrino, difficilmente solúvel na agua, mesmo a quente, muito solúvel no alcool e no ether, apresentando debaixo da acção da luz polarisada, indicios um pouco confusos dos dois eixos opticos. O calculo e a analyse forneceram-me os algarismos seguintes :

Calculo		Analyse	
Carbonio .....	24,17	Carbonio.....	23,73
Hydrogenio .....	4,63	Hydrogenio.....	4,87
Oiro .....	39,56	Oiro .....	39,48
Azote .....	-	Azote .....	-

Os productos basicos da decomposição do chlorhydrato de amylamina impuro pela potassa secca, não ficavam ainda esgotados, fornecendo-me os dois ammoniacos que estudámos precedentemente. Depois de ter obtido a diamylamina abaixo de 180°, o apparelho distillatorio continha ainda um liquido muito menos volatil que os precedentes e que só passou a uma temperatura superior a 200° (a 205°), liquido em pequena quantidade, apresentando sensivelmente os mesmos caracteres que a diamylamina, com que se parece no aspecto e pela sua quasi insolubilidade na agua e solubilidade no alcool e no ether.

Este liquido deu á analyse o resultado seguinte :

Carbonio .....	78,70
Hydrogenio .....	14,72
Azote.....	-

O producto da combinação do seu chlorhydrato com o bi-chlorureto de platina, crystallisa em prysmas rhombos, apresentando igualmente dois eixos negativos, mas pouco afastados. O resultado da analyse dá as seguintes proporções centessimaes para o carbonio e hydrogenio :

Carbonio .....	41,89
Hydrogenio .....	7,66

Não pude levar mais longe as determinações d'esta analyse elemental, por causa de um accidente; contudo as duas analyses mostram que era a triamylamina.

Concluo do que fica dito, que os ammoniacos secundarios e ternarios de base amyla, se formam ao mesmo tempo que o ammoniaco primario, quando se prepara este ultimo pelo methodo geralmente indicado por mr. Wurtz.

¿Não aconteceria o mesmo com a maior parte das outras bases que pertençam ao grupo dos ammoniacos compostos?

Creio que em presença dos processos difficeis e despendiosos que se conhecem para a preparação d'estes productos organicos, seria util e interessante fazer averiguações n'este sentido.

Tencionando proseguir-las, continuando com as minhas experiencias no laboratorio de mr. Wurtz, ficarei satisfeito communicando os resultados d'ellas á academia.

(Tradução.)

ELOY MENDES BAGORRO.

Tanato de quinina ( $C^{20} H^{12} A_2 O^2, 2$ ) ( $C^{18} H^5 O^9, HO$ ).

N'uma informação, dada por Bouvier á academia de medicina de Paris, fazem-se os maiores elogios ao tanato de quinina proposto por Barrewille contra as intermittentes; é um pó branco amarellado, amorpho, pouco amargo e pouco soluvel em agua; obtem-se precipitando pelo tannino uma solução de acetato de quinina. Administra-se em pó ou em pilulas e tambem em pastilhas, na dóse de 25 centigrammas nas intermittentes e febres continuas, e de 20 centigrammas por dia, como tonico.

Berzelius fez notar que este sal se assimilha muito ao sulphato de quinina por sua composição fixa, e á quina pela natureza de seus principios constituintes. Em 1831, Bernardez, de Stockolmo, o recommendou muito contra as intermittentes. Na Grecia tem muito uso, e tem ali sido objecto de um importante trabalho, a que se tem dado Landerer, pharmaceutico em Athenas.

Segundo Barrewille o tanato de quinina tem a vantagem de ser igual ao alcaloide em peso e ser mais activo que os outros saes da quinina, á excepção do sulphato. O fraco sabor de que é dotado torna mais facil a sua administração, principalmente nas creanças. Não irrita o canal digestivo como o sulphato; tambem tem sido empregado contra o cholera asiatica pelo dr. Bougagne, o qual tambem o recommenda contra a gripe endemica. Tem produzido excellentes effeitos como tonico nas febres graves adynamicas e na cachexia paludosa, administrado em pilulas de 5 até 10 centigrammas, quatro a cinco por dia como tonico, o duplo e mesmo o triplo como febrifugo.

Quinato de quinina ( $C^{20} H^{12} R_2 O^3$ )<sup>2</sup>, ( $C^7 H^4 O^6$ )

O acido quinico é bibasico, existe nas quinas combinado com a quinina, cinchonina e cal.

Foi Hoffmann quem conseguiu primeiro isola-lo em 1790. Mais tarde os celebres chimicos Vauquelin, Henry, Puisson, Baup e Liebig o introduziram no uso da medicina.

Como ainda seja desconhecida a sua composição chimica, limitar-nos-hemos a dizer que sendo bibasico são necessarios dois equivalentes de quinina para saturar um equivalente de acido.

Prepara-se este sal ou por combinação directa ou por dupla decomposição do sulphato de quinina e do quinato de cal. O sal, por qualquer d'estes dois methodos obtido, é muito amargo, muito solavel em agua e crystallisa em fórma de couve flor.

O quinato de cinchonina tambem é muito amargo e adstrin-

gente; com difficuldade crystallisa, e é muito solúvel em agua e alcohol.

Estearato de quinina ( $C^{20} H^{12} Az O^2$ ), ( $C^{66} H^{66} O^5$ )

O acido estearico é bibasico e por isso exige dois equivalentes de base para ser saturado. É de sabor quasi insipido, pouco irritante e fusivel a  $45^\circ$ , e é solúvel nos corpos graxos.

O estearato de quinina obra como o sulphato, segundo Jeannel e Mensel, com mais energia e em menor dóse, não obstante conter quatro vezes menos quinina que o sulphato. Os referidos auctores tambem asseveram que elle tem a vantagem de atravessar o estomago sem ser atacado, e que só no intestino obra. (Nós porém entendemos que isto não passa de uma theoria, que necessita da confirmação de mais dilatada experiencia.) Obtem-se o sal por combinação directa.

Urato de quinina ( $C^{20} H^{12} Az O^{22}$ ,  $C^{10} H^2 Az^4 O^4$ )

O acido urico é bibasico, póde-se por conseguinte formar com elle um urato neutro e um urato acido, e ambos se obtêm por combinação directa. O urato acido crystallisa facilmente, e é empregado em alguns paizes como febrifugo, em lugar do sulphato, porque em menor dóse produz os mesmos effeitos, sem como elle produzir zumbido de ouvidos e algumas vezes surdez. A dóse é de 20 a 25 centigrammas em vinte e quatro horas, em pilulas, poção ou em vinho.

Ferro-cyanato de quinina ( $C^2 Az F^2$ )

( $C^2 Az C^{20} H^{12} Az O^2 2 H O$ )

Hydro-ferro-cyanato de quinina. Prussiato de quinina.

Obtem-se este producto fervendo n'uma pequena quantidade de agua quatro partes de sulphato de quinina e uma de ferro-cyanureto de potassio. Depois de ferver um pouco deixa-se esfriar, separa-se uma materia de aspecto resinoso, que é o

ferro-cyanureto de quinina. Concentrando o liquido pela acção do calor obtêm-se novas quantidades pelo resfriamento.

Para o obter crystallizado dissolve-se a materia resinosa em alcool e faz-se crystallisar espontaneamente; o producto é o ferro-cyanato de quinina crystallizado e materia amorpha; esta torna a tratar-se pelo alcool fervendo, que dá novos crystaes e materia amorpha, repetindo este processo até crystallisar toda a materia amorpha. Esta descoberta é devida ao professor Bertizzi, de Cremona.

#### Ether quinico ( $C^{14} H^{11} O^{11}$ , $C^4 H^5 O$ )

Muitas das preparações da quina não são toleradas pelo estomago, por isso Pignaeco, de Milão, introduziu na therapeutica o ether quinico applicado por meio de inhalações na dóse de 2 até 3 grammas, em compressas embebidas n'elle. Fisien, que fez frequente uso d'este producto, pelo meio indicado por Pignaeco, diz que o accesso sempre tinha desaparecido, mesmo nos casos mais desesperados.

Wurvan e Groh tambem demonstraram seus maravilhosos effeitos, asseverando que as tumefacções do figado desaparecem rapidamente debaixo da influencia d'estas inhalações.

Obtem-se o ether quinico distillando o alcool com o quinato de cal e acido sulphurico.

Este ether é limpido, incolor e de cheiro agradável, soluvel em alcool e pouco em ether, e mais na agua, a qual o decompõe.

#### Escala comparativa da quinina e de seus saes

Uma parte de quinina crystallizada equivale a:

Sulphato crystallizado .....	1,15
Acetato .....	1,01
Citrato .....	1,01
Tartarato .....	1,05
Chlorhydrato .....	0,95
Ferro-cyanato .....	1,01
Tanato .....	2,00



Uma parte de sulphato de quinina crystallisado equivale a:

Quinina crystallisada .....	0,35
Acetato .....	0,09
Citrato .....	0,17
Tartarato .....	0,88
Chlorhydrato .....	0,82
Ferro-cyanato .....	0,82
Tanato .....	0,56

F. J. R. LOUREIRO.

### PEÇAS OFFICIAES

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA Magestade  
PEDINDO QUE AOS PHARMACEUTICOS POSSA SER CONCEDIDA  
A MEDALHA MILITAR

Senhor:— A sociedade pharmaceutica lusitana vem mui respeitosa e modestamente representar a Vossa Magestade contra uma injustiça de que a classe que ella representa acaba de ser victima. A medalha militar é pelo regulamento ha pouco publicado concedida aos facultativos, capellães, veterinarios e quarteis mestres, sendo excluidos os pharmaceuticos militares, como se os serviços por estes funcionarios prestados fossem menos importantes e valiosos que os prestados pelas outras classes consideradas n'aquelle regulamento.

Que motivos haveria para uma tal exclusão? Não fallará bem alto a historia de todas as epidemias em que esta desditosa classe tão grande contingente tem fornecido para a mortalidade? Não será bastante ainda o numero de pharmaceuticos militares que têm sido victimas na guerra com o gentio nas inhospitas possessões africanas? E o valor e coragem não poderá provar-se senão arrostando com o inimigo no campo da batalha? Não será tambem prova de coragem arrostar com uma morte quasi certa, dedicando-se ao serviço no ultramar, onde por vezes os pharmaceuticos são obrigados a desempenhar o serviço dos facultativos? Podemos apresentar uma prova bem evidente dos perigos que os pharmaceuticos mili-

tares correm no ultramar, dizendo que, sendo o seu numero tão avultado, apenas existe um que actualmente esteja em Lisboa gosando dos beneficios da reforma, porque todos os mais têm morrido antes de completarem o tempo de serviço necessario para a obter!...

Não é pois justo, senhor, que a individuos que taes serviços prestam se negue uma distincção que atteste os seus bons serviços. Demais, os pharmaceuticos prestam serviços identicos aos dos facultativos, e não é justo que se remunerem estes esquecendo, excluindo e desprezando aquelles.

Certa da justiça do seu pedido, a sociedade pharmaceutica lusitana espera que Vossa Magestade revogará uma tão injusta disposição, permittindo que os pharmaceuticos militares gosem do direito de lhe poder ser conferida a medalha militar quando os seus serviços d'isso os tornem dignos.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 22 de junho de 1869. — O presidente, *José Tedeschi* — O primeiro vice-secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack* — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

PARECER DA COMISSÃO NOMEADA PARA ESTUDAR A LEGISLAÇÃO  
RESPECTIVA A LICENÇAS

Senhores: — Em sessão de 31 de agosto foi lido n'esta sociedade um officio do nosso presidente, datado da Figueira da Foz, no qual participava á mesa ter lido no extracto da sessão da camara dos senhores deputados, do dia 22 de agosto, publicado no *Diario de noticias* do dia 21, terem sido declaradas obrigatorias as licenças mencionadas na classe 4.<sup>a</sup> da tabella n.º 3 annexa ao regulamento approved por decreto de 4 de setembro de 1867, tabella em que figuram as licenças das boticas, que não eram exigidas, geralmente, porque a sociedade acudia promptamente ao reclamo de alguns collegas da provincia a quem as camaras municipaes das localidades as exigiam, tendo sido impedida a continuação d'esta exigencia por portarias.

No mesmo officio lastimava o sr. Tedeschi que a classe tivesse de soffrer mais este vexame, e propunha alguns alvires para evita-lo.

Tendo já sido approvada pelas duas camaras a lei a que o sr. Tedeschi se referia, resolveu a sociedade que fosse encarregada uma commissão especial de estudar aquella questão e tambem as disposições dos artigos 214.º, 212.º, 213.º e 214.º do codigo de posturas da camara municipal de Lisboa, publicado no *Diario do governo* n.º 175 e seguintes do presente anno.

São os trabalhos d'aquella commissão que eu tenho a honra de vir apresentar-vos.

A primeira cousa que a commissão fez foi examinar as tabellas annexas ao regulamento approvedo por decreto de 4 de setembro de 1867, para a cobrança e fiscalisação do imposto do sêllo, e especialmente a classe 4.ª da tabella n.º 3, que trata do sêllo que devem ter as licenças.

Em nenhum dos trinta e dois numeros d'esta classe a commissão encontrou mencionadas as boticas.

É verdade que, sob o n.º 23, se lê o seguinte: «Licença para armazem de calçado, chapellaria e para vender quaesquer generos ou mercadorias de qualquer natureza, não anteriormente especificados, em andares, lojas ou armazens, em Lisboa e Porto, cada anno 15800 réis. Nas outras terras do reino, cada anno 600 réis». Mas tambem é verdade que nem ali se mencionam as boticas, que mui expressamente vem designadas em algumas tabellas, anteriormente publicadas, como depois se dirá, nem pelos termos generos e mercadorias se deve entender os medicamentos.

Como porém esta interpretação da lei póde ser contestada, entendeu a commissão que deveria proseguir nos seus estudos, a fim de averiguar se os pharmaceuticos são ou não obrigados a tirarem licença para abrirem botica e a reformarem as mesmas licenças annualmente ou em periodos menores, e se, sendo a tal obrigados, essa obrigação que a lei lhes impozesse era conforme aos dictames da justiça, e por isso aceitavel, sem reluctancia.

Traçado d'este modo o caminho que tinha a seguir nas suas investigações, pareceu á commissão conveniente discutir se as disposições regulamentares de uma lei se podem applicar ao que não carece de regulamento, por não existir, em virtude do preceito expresso de leis anteriores, não revogado.

Não lhe foi difficil chegar á conclusão negativa, que tem immediata applicação ao caso que a sociedade ordenou fosse estudado.

Convencida a commissão de que, pela circumstancia de se indicar na lei do sêllo a taxa d'este para as licenças das boticas, não eram os pharmaceuticos obrigados a tira-las, e sabendo que mais de uma vez na camara municipal de Lisboa se indifferira a pretensão de logistas que ali foram tirar licenças a que se julgavam obrigados pelas leis do sêllo, tratou de examinar a legislação da saude, a fim de completamente esclarecer esta sociedade e a habilitar a proceder com todo o fundamento.

No artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837 encontrou a commissão o seguinte preceito: « Os pharmaceuticos não carecem de licença para estabelecerem botica ; mas darão, em Lisboa, parte ao conselho de saude, e nas demais terras ao sub-delegado do conselho, quando as abrirem, para este o communicar ao delegado do districto, assim como do local em que estão estabelecidas ».

Dois annos depois de publicado o decreto, de que fica transcripto o artigo 29.º, perguntou o administrador geral de Bragança ao governo, se os pharmaceuticos deveriam pagar licença pela abertura de suas boticas, e em tal caso qual a auctoridade que deveria passar essas licenças.

Em resposta a esta consulta baixou do ministerio do reino uma portaria datada de 27 de setembro de 1839, e assignada pelo fallecido secretario d'estado Julio Gomes da Silva Sanches, na qual se declarou que o artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, que dispensou os pharmaceuticos habilitados de licença para abertura das boticas, se devia reputar revogado pela lei de 7 de abril de 1838, que marcando a quantia do sêllo a que as mesmas licenças ficavam obrigadas,

reconheceu assim a sua existencia, o que sendo este objecto inteiramente ligado com a saude publica, compete portanto a expedição de taes licenças ao conselho de saude.

Conformando-se com esta interpretação da lei, publicou o conselho de saude publica do reino um aviso, em 17 de outubro de 1839, no qual participava a todos os pharmaceuticos que não estivessem munidos de licença de abertura de suas boticas, na conformidade da lei, que cuidassem, quanto antes, de as obter do mesmo conselho de saude, que era o competente para as conceder. Felizmente para a classe pharmaceutica cincoenta e um dias depois do aviso do conselho de saude, veio uma grande e brilhante intelligencia, um dos mais afamados estadistas de Portugal, o finado Rodrigo da Fonseca Magalhães, restabelecer a boa doutrina, na seguinte portaria circular, que á commissão apraz transcrever textualmente aqui:

« Constando a Sua Magestade a Rainha, que algumas camaras municipaes se têm arrogado a faculdade de conceder licenças aos pharmaceuticos que estabelecem boticas nos seus respectivos concelhos, fundando-se para isso na disposição da lei de 7 de abril de 1838 e na portaria d'este ministerio de 27 de setembro ultimo, e não sendo os pharmaceuticos, segundo o decreto e regulamento de 3 de janeiro de 1837, obrigados a munir-se de taes licenças, mas tão sómente a participar ao conselho de saude ou aos seus delegados o local em que se estabelecem as ditas boticas, para com ellas se haver a fiscalisação ordenada no mencionado regulamento: manda a mesma augusta senhora, pela secretaria d'estado dos negocios do reino, que o administrador geral do districto de Lisboa ordene ás camaras municipaes do seu districto se abstenham de compellir os pharmaceuticos a impetrarem licenças para o estabelecimento de boticas, até que este objecto seja resolvido pelo corpo legislativo, ao qual ha de ser presente, por importar interpretação de lei. Palacio das Necessidades, em 6 de dezembro de 1839. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães* ».

Identicas a esta se expediram aos mais administradores geraes do continente do reino e ilhas adjacentes.

Na 4.<sup>a</sup> classe da tabella n.º 2, annexa á lei do sêllo de 10 de julho de 1843, sob o titulo « Dos papeis que devem ser sellados antes de escriptos, impressos, estampados ou lithographados » lê-se o seguinte: « Licença para vender quaesquer generos ou mercadorias, por grosso ou miudo, em andares, armazens, boticas ou lojas, nas cidades de Lisboa ou Porto, por anno 2\$400 réis. Nas outras terras do reino, por anno 1\$200 réis ».

Interpretando a seu modo aquella lei, o administrador do concelho de Lagos começou a intimar os pharmaceuticos para pagarem sêllo de licença de venda nas boticas, e como elles, fortes no seu direito, recusassem obedecer-lhes, consultou o governo ácerca do que deveria fazer. Á pergunta do magistrado lacobrigense respondeu, em nome da Rainha, o sr. Antonio Bernardo da Costa Cabral, hoje conde de Thomar, em portaria de 16 de fevereiro de 1844, na qual, ainda mais terminantemente do que o fizera Rodrigo da Fonseca Magalhães, se restabelece a verdadeira doutrina.

« Sendo presente a Sua Magestade a Rainha (diz o sr. conde de Thomar), que o administrador do concelho de Lagos, movido de louvavel zêlo pelos interesses da fazenda publica, intimára os boticarios do seu concelho, para nos termos das verbas 9.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> da classe 4.<sup>a</sup> da tabella n.º 2, annexa á carta de lei de 10 de junho de 1843, pagarem sêllo de licença de verba nas boticas, o que deu logar a diversas reclamações por parte dos interessados; e attendendo Sua Magestade a que a sobre dita lei, no artigo 26.º, expressamente declara que as verbas de sêllo, n'ella estabelecidas, em nada alteram as leis vigentes, e a que portanto ficou em pleno vigor o artigo 23.º do decreto de 3 de janeiro de 1837: a mesma augusta senhora, conformando-se com o parecer dos conselheiros procuradores geraes da corôa e fazenda e do tribunal do thesouro publico, manda declarar ao governador civil do districto de Faro, em resposta aos seus officios n.ºs 272 e 273, e para o fazer convenientemente constar, que os boticarios que não forem ao mesmo tempo droguistas, e que nos termos do respectivo

regimento sómente venderem medicamentos, não são obrigados a tirar licença de venda, nem a pagar licença d'ella. »

Na lei do sêllo, publicada em 23 de abril de 1845, não encontrou a commissão disposições algumas relativas ás boticas.

Na de 26 de abril de 1861 tambem não; ha porém n'esta lei disposições que á commissão parecem confirmar a isenção para os pharmaceuticos; contêem-se ellas no § 2.º do artigo 9.º, e tambem no § 3.º do mesmo artigo. Diz o § 2.º: « Nas alterações auctorisadas por este artigo nenhum acto ou documento poderá ser sujeito ao imposto do sêllo, alem d'aquelles de que tratam os artigos antecedentes e dos outros que actualmente estão sujeitos por lei ao mesmo imposto ».

Diz o § 3.º: « Poderão porém ser isentos do sêllo alguns dos objectos comprehendidos nas tabellas annexas ás leis de 10 de julho de 1843 e 23 de abril de 1845 ».

Na lei de 17 de agosto de 1861, que modificou algumas disposições da anterior, lê-se no artigo 10.º: « Que o sêllo da licença para vender quaesquer generos ou mercadorias, por grosso ou miudo, em andares, *boticas* ou lojas, em Lisboa e Porto, fica sendo, por anno 1\$200 réis, e nas outras terras do reino 400 réis, tambem por anno ». Aparece novamente este artigo na lei de 10 de dezembro de 1861, de que teremos de fallar ainda. Não obstante isso, o codigo administrativo, edição official de 1863, diz em uma nota, artigo 135.º que trata das receitas das camaras municipaes, que as boticas não são obrigadas a ter licença, que lhes foi dispensada pelo artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, excepto quando o boticario for ao mesmo tempo droguista.

Na lei de 1 de julho de 1867, e na tabella annexa não se trata de boticas.

O decreto de 3 de dezembro de 1868, que extinguiu o conselho de saude publica do reino, que creou a junta consultiva de saude, e estatuiu diversas medidas sanitarias e de policia pharmaceutica, em nada alterou o disposto no artigo 29.º do decreto de 3 de janeiro de 1837.

Não alterou aquella disposição porque vem transcripta no

artigo 46.º da ultima lei, que diz: « Os pharmaceuticos, quando abrirem botica, serão obrigados a dar parte do facto aos respectivos administradores dos concelhos, e em Lisboa e Porto aos respectivos commissarios de policia ».

Não a alterou, porque em nenhum dos 98 artigos da lei se falla ou indirectamente allude a licenças, quer para a abertura, quer para a venda em boticas. Não a alterou, porque na tabella n.º 1, annexa á lei, e auctorizada pelo tantas vezes citado decreto de 3 de janeiro de 1837, só figura a licença para a venda de remedios secretos. Não a alterou, finalmente, porque a revogação da legislação em contrario, estabelecida, como é uso, no ultimo artigo da lei nova, não fere o artigo da antiga lei, por isso que a sua doutrina não contraria a da lei de 1868.

As leis ultimamente publicadas em 30 de agosto, e de setembro do presente anno, tanto a das licenças como a do sello, referem-se ás licenças constantes da classe 4.ª da tabella n.º 3, annexa ao regulamento approved por decreto de 4 de setembro de 1837, nas quaes, como se expoz no principio d'este relatorio, não são incluídas as boticas.

A commissão pede-vos desculpa de ter sido tão minudenciosa na exposição chronologica das leis, decretos, avisos e doutrinas relativas ao assumpto de que se trata, julgou dever colligir todos os documentos que vos referiu, a fim de que, sem muito trabalho, podessem ventilar esta questão os socios a quem ella mais interessa, e para que a mesa encontrasse segura base para qualquer representação que tenha de dirigir ao governo.

Da leitura e comparação do que fica transcripto facilimo é concluir que não são obrigados os pharmaceuticos nem a tirar licença para abrirem botica, nem para venderem medicamentos, excepto quando tambem venderem drogas, isto é, quando exercerem a industria pharmaceutica e a de drogarias.

Fundamenta-se esta conclusão:

- 1.º Na letra expressa da lei de saude de 1837;
- 2.º No facto innegavel de leis regulamentares não invalida-



rem leis anteriores, que não foram abrogadas, nem artigos de leis, que não se revogaram;

3.º Em não se poder applicar a disposição de qualquer lei a factos que não existiam na epocha da publicação da mesma lei, salva expressa declaração, que, para o caso de que nos occupámos, não existiu;

4.º Na opinião do grande ministro Rodrigo da Fonseca Magalhães, que expressamente definiu o direito e deveres dos pharmaceuticos na questão que se ventila, e que entendeu que só o corpo legislativo podia resolve-la;

5.º Na opinião do intelligente procurador geral da corôa e fazenda, a que se refere a portaria de 16 de fevereiro de 1844;

6.º Na opinião do não menos intelligente procurador geral do tribunal do thesouro publico, a que allude a portaria supra mencionada;

7.º Na expressa declaração (*formalia verba*) do abalisado ministro, o sr. conde de Thomar, de que os pharmaceuticos não são obrigados a tirar licença de venda, nem a pagar sêllo d'ella;

8.º Nas disposições da lei de 3 de dezembro de 1868;

9.º No facto de não existirem nas tabellas annexas ao regulamento approved por decreto de 4 de setembro de 1867 disposições relativas a boticas.

Julga a commissão, attenta a força dos nove anteriores fundamentos, que é escusado entrar n'outra ordem de considerações para evidenciar que pela natureza scientifica da profissão pharmaceutica que domina e profundamente modifica a indole commercial da mesma profissão, pelas habilitações que os pharmaceuticos têm de adquirir para bem se desempenharem dos seus deveres, pelo rigor excepcional das leis especiaes, que até lhes contestam o goso de sairem de noite dos seus estabelecimentos, que os obrigam a comprar regimentos de preços, codigo e livros, e terem para substitui-los nas boticas pessoas habilitadas, e que por isso têm de ser muito melhor retribuidas, que os sujeita a visitas amiudadas, pela exiguidade dos interesses que auferem do exercicio da sua profes-

são, pelos serviços que prestam á medicina e á saude dos povos, omittidas muitas outras rasões, devem ser, como são, isentos de tirar licença.

No relatorio que antecede a lei do séllo de 10 de dezembro de 1861, ao qual dissemos nos haviamos tornar a referir, expõe o sr. conde d'Avila, então ministro da fazenda, as rasões que teve para diminuir a taxa do séllo das cartas de habilitação nas escolas (note-se que não são licenças). Diz s. ex.<sup>a</sup>, cujos vastos conhecimentos, integridade e zêlo pelo bem publico todos conhecem e applaudem: « Os estudos a que são obrigados os pharmaceuticos, e a vantagem de que estes se estabeleçam convenientemente por todo o reino, para que não faltem os recursos que elles podem prestar á saude publica, foram os motivos a que attendi, reduzindo a taxa do séllo das cartas de habilitação de pharmaceuticos, que dividi em tres graus, etc. ».

É incontestavel que se o legislador teve rasões para diminuir um imposto que o pharmaceutico só tem de pagar uma vez na vida, mais rasão ha para que não seja coagido a pagar impostos maiores annualmente. Em relação ás licenças municipaes e ás participações de que tratam os artigos 211.º a 214.º inclusivè do codigo de posturas da camara municipal de Lisboa, é de parecer a commissão que se não podem referir aos pharmaceuticos.

Teve presentes a commissão os formularios das licenças approvados pelas resoluções regias de 9 de outubro de 1766 e 9 de janeiro de 1826, nos quaes se não falla de boticas, e por isso não são applicaveis aos pharmaceuticos as disposições do artigo 212.º do codigo de posturas, pelas rasões retrò extensamente expostas, lhes não dizem respeito as disposições do artigo 213.º, e por consequencia as dos artigos 211.º e 214.º, acrescendo a doutrina expressa e já citada do codigo administrativo.

A commissão folgará muito de ter cumprido plenamente o dever que contrahiou com esta sociedade e pede desculpa das involuntarias faltas que n'este parecer haja.

Sala da sociedade pharmaceutica lusitana, 24 de setembro de 1869. — José Ribeiro Guimarães Drack — Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal — João José de Sousa Telles, relator.

### VARIEDADES

**Dosagem do acido acetico no vinho, por M. E. Kissel.** — Nas pesquisas relativas á analyse dos vinhos, depois de ter verificado, nos casos extremamente variados, o methodo de dosagem do creme de tartaro, indicado por MM. Berthelot e de Fleurien, e provado a sua exactidão, ensaiou do mesmo modo os processos indicados para a dosagem do acido acetico livre, observando que o indicado por M. I. Nessler não é exacto.

Este modo de determinação consiste em dosar a acidez do vinho pelos methodos acidimetricos ordinarios, depois em volatilisar, com precauções particulares, o acido acetico livre e calcular de novo a acidez do liquido. Por differença pôde-se calcular o peso do acido acetico que desaparece. O auctor não pôde nunca encontrar assim n'um vinho a quantidade de acido acetico que elle lhe tinha introduzido anteriormente.

Elle prefere operar segundo a indicação de Frésenius, isto é, distillar o vinho com uma pequena quantidade de acido phosphorico, e dosar directamente o acido no liquido distillado.

#### ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimoniaes simples são uteis em todos os

casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma*, *tosse convulsiva*, *angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais efficaz contra a *chlorose*, *anemia*, *certas fórmas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os notaveis effeitos curativos obtidos com os granulos antimoniaes nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.ºs 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227.

Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro . . . . .	360 réis
Xarope de citrato de ferro . . . . .	380 »
Xarope de quina e ferro . . . . .	440 »
Xarope de hypophosphito de cal . . . . .	400 »
Xarope de hypophosphito de soda . . . . .	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro . . . . .	480 »
Elixir de pepsina . . . . .	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq . . . . .	660 »

**PHARMACIA**

**POMADA CAPILLIGENA**

PELO SR. BEASLEY

Banha .....	60 grammas
Cêra branca .....	15 »
Balsamo peruviano .....	8 »
Eleolato de alfazema .....	12 gotas

Applicação á noite, lavando todas as manhãs o coiro cabeludo com o alcooleo de quina diluido com parte igual de agua.

**POMADA CONTRA AS FENDAS DO ANUS**

Fuligem lavada da chaminé	8 grammas
Chlorhydrato de ammonia em pó .....	2 »
Extracto de belladona.....	3 decigrammas
Banha .....	30 grammas

Misture s. a.

Applicações, posta em fios, de manhã e á noite.

**POMADA CONTRA A TINHA**

PELO SR. SULLY

Eleolato de zimbros .....	45 grammas
Eleolato de aniz .....	1 »
Banha .....	60 »

Applica-se quando o periodo agudo da doença tenha sido primeiramente abrandado pelas loções saponaceas, cataplasmas de fecula de batatas, banhos de vapor, etc.

Desembaraça-se o coiro cabelludo das crostas favosas com o auxilio das cataplasmas, e as unturas de manhã e á noite com a pomada.

Centro de Documentação Farmacêutica  
do Arquivo dos Farmacêuticos

## POMADA CONTRA AS FENDAS DOS PEITOS

PELO SR. DE BLAQUIERES

Manteiga de cacau.....	10	grammas
Oleo de amendoas.....	2	»
Extracto de ratanhia.....	1	»

Tres ou quatro applicações d'este topico, sem perigo para a creança, são sufficientes para determinar a cura, e muitas vezes em vinte e quatro horas.

(Union médicale.)

J. D. CORREIA.

## NOVAS EXPERIENCIAS SOBRE O OPIO

O dr. Matiessen, professor no hospital de S. Bartholomeu, de Londres, de accordo com o sr. Wright, do mesmo hospital, tem feito interessantissimas experiencias sobre as bases do opio, as quaes annunciam já uma descoberta que offerece a probabilidade de vir a ter as mais importantes applicações therapeuticas. Conseguiram elles achar uma nova base, que tem a mesma composição da morphina, menos os elementos de uma molecula de agua, e que produz effeitos physiologicos os mais curiosos.

Segundo elles, esta nova base é completamente livre de propriedades narcoticas, e é um dos mais poderosos emeticos, como tambem um contra-estimulante de primeira ordem. Uma injeccão subcutanea da soluçãõ de  $\frac{1}{10}$  de grão d'esta substancia produz vomitos violentos, no espaço de cinco minutos, sem que este effeito seja seguido de consequencia alguma penosa ou sensaçãõ desagradavel.

O dr. Gee, que actualmente estuda com a maior attenção os seus effeitos physiologicos, diz tambem que as suas propriedades vomitivas são tão poderosas que todos os individuos a quem a tem applicado em breves momentos foram accomettidos de nauseas.

Esta substancia offerece pois a maior probabilidade de vir a ser no futuro um dos mais interessantes agentes da materia medica.

(Gazette médicale de Paris.)

F. J. R. LOUREIRO.

**NOVO PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DO XAROPE DE BALSAMO DE TOLÚ  
(DUMENIL)**

Este processo consiste em submeter á digestão em agua o balsamo de Tolú, no maior estado de divisão. Por este meio o balsamo de Tolú cede a este liquido uma forte proporção do seu principio aromatico; para isto faz-se dissolver o balsamo em alcool n'um frasco de vidro a banho-maria, colloca-se n'um almofariz ou gral de vidro uma camada de algodão fino e em cima um terço da solução, agitando-se com o pilão, de maneira que as fibras do algodão fiquem bem impregnadas. Continua-se esta operação até final, empregando novas porções de algodão cardado e da solução. Expõe-se depois o algodão assim impregnado ao ar, para facilitar a evaporação do alcool, o que se consegue em poucas horas. O balsamo n'este estado acha-se perfeitamente dividido e suas digestões consecutivas feitas cada uma com a metade de agua sufficiente para o esgotar completamente. Seguidamente junta-se-lhe o assucar e faz-se a frio a dissolução e filtra-se. Assegura o auctor que por este meio se obtem um xarope tanto ou mais aromatico que o do codigo, com menor quantidade de balsamo.

(Journal de pharm. et chimie.)

F. J. R. LOURINHO.

**QUIMICA****ANALYSE FEITA PELA COMISSÃO DE QUIMICA EM UM MINERIO  
VINDO DO FUNDÃO**

Senhores:—Á vossa commissão de chimica foi remettida uma pequena porção de minerio, que o nosso consocio o sr. Francisco Antonio Alonso de Puga, do Fundão, enviou, em 14 de agosto do presente anno, a esta sociedade, para que, submittendo-o á analyse, diga em resultado qual a sua composição.

A commissão, satisfazendo ás determinações da sociedade, observou que o minerio em questão se apresenta em peque-

nos cubos, do peso, pouco mais ou menos, de 0<sup>gr</sup>,4, com as faces polidas e brilhantes, de côr semelhante á do açô. Não é riscado, é friavel, reduzindo-se facilmente a pó pela trituração, e não é atrahido pelo magnete.

O minerio, reduzido a pó e submettido em um cadinho a um forte calor, desenvolveu o cheiro caracteristico do gaz sulphuroso, deixando um residuo bem semelhante na côr ao peroxydo de ferro.

Este residuo, e bem assim o proprio minerio, reduzido a pó, dissolveram-se completamente no acido chlorhydrico e na agua regia.

Estes solutos não precipitaram quando sujeitos á acção de uma corrente de gaz sulphydrico, mas precipitaram em negro pelo sulphureto de ammonio.

Este precipitado, depois de lavado, não foi dissolvido pela potassa, mas dissolveu-se completamente no acido chlorhydrico.

O soluto obtido, tratado pela ammonia e pelo ferro cyanureto de potassio, apresentou todos os caracteres do ferro.

Uma outra parte dos solutos primitivos deu pelo azotato de barita um precipitado branco, indicando a presença de sulphato e por consequencia de enxofre.

D'estes ensaios conclue a vossa commissão de chimica que o minerio em questão é a pyrite marcial branca ou ferro bisulphurado cubico, ao qual Guibourt assignala a composição seguinte:

Fe... 46,67 — S... 53,33.

Sala da commissão, 5 de outubro de 1869. — *Dr. Joaquim José Alves*, primeiro operador — *José Ribeiro Guimarães Drack*, segundo operador — *José Augusto da Silva Gameiro*.



## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 777 DA SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1869

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* (*Urbano da Veiga*) leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

## CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Antonio de C. Ferreira Borges, da cidade da Praia, participando que fôra eleito socio provincial de primeira classe da academia real das sciencias. — Recebido com agrado.

2.º Da real associação de agricultura, convidando a sociedade para assistir á abertura da exposição de flores, productos horticolas, bebidas fermentadas e azeites, e enviando bilhetes permanentes. — Recebido com agrado.

3.º Do sr. José Barbosa da Cunha, sobre assumptos de policia pharmaceutica. — Inteirada.

4.º Da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para se proceder a algumas analyses. — Concedido.

## PROPOSTAS

O sr. *Quadros* apresentou uma proposta pedindo que se requera ás companhias de seguros que os estabelecimentos de pharmacia, attendendo ao bom acondicionamento das pequenas porções de materias inflammaveis que n'ellas se encontram, não sejam considerados no numero dos perigosos, e por isso o premio do seguro seja menor.

Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

## SEGUNDAS LEITURAS

Teve segunda leitura a proposta do sr. Telles, sobre o

modo por que se devem considerar os pharmaceuticos que se acham estabelecidos nos consultorios homoeopaticos, e como se deve regular a policia que lhes diz respeito. — Á commissão de pharmacia.

O sr. *presidente* participou que a mesa tinha resolvido, attendendo á importancia do assumpto, nomear uma commissão para informar a sociedade da natureza e numero dos productos medicinaes que se acham no museu colonial, e que tinha escolhido para membros d'ella o sr. José Dionysio Correia, director da commissão de pharmacia, o sr. João José de Sousa Telles, director da commissão de historia natural, e Antonio Augusto Felix Ferreira, vice-director da commissão de saude publica.

Não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA N.º 778 DA SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1870

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada, e a do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario (Urbano da Veiga)* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios: — 1.º Do sr. Luiz Mendes da Costa, da Figueira, remettendo o seu retrato. — Recebido com agrado.

2.º Do sr. João Soares de Oliveira, de Thomar, pedindo que para aquella povoação se lhe remetta o jornal, porque até agora tem ido para o Porto, d'onde lh'o enviam. — Inteirada.

3.º Do sr. D. Juan Texidor y Cos, de Madrid, remettendo um prospecto da *Flora pharmaceutica iberica*, e solicitando a assignatura da sociedade. — Á commissão de historia natural.

O sr. *presidente* informou a sociedade de que na ordem do exercito, sob o n.º 33 de 9 de julho, vem a descripção dos uniformes dos facultativos e pharmaceuticos militares, e que por ellas se vê que a final se attendeu ás reiteradas instancias da sociedade, que ha muito tempo requeria que estas duas classes tivessem o mesmo uniforme. Determina-se que uma e outra usem banda, duas abotoaduras no casaco, distinctivo de arma scientifica, differindo apenas no emblema dos botões, o que não podia deixar de ser.

A sociedade recebeu com muito agrado esta noticia, e determinou, precedendo proposta do sr. Correia, que na acta se lançasse um voto de agradecimento ao ex.<sup>mo</sup> ministro da guerra.

Em seguida referiu o que se passou no concelho de Belem, quando ali se fizeram as visitas ás pharmacias, e, lamentando o abuso da auctoridade havido para com o nosso collega e consocio o sr. Franco, a quem alguns mal intencionados e vis calumniadores attribuem o crime de ter fornecido o chloroformio que o sr. Vieira de Castro empregou para anesthesiar sua esposa, pediu que a sociedade tomasse o assumpto na alta consideração que elle merece. Em consequencia de mera suspeita o administrador, ora demittido, talvez por ordens superiores, a que nos parece que devia ter resistido, transformou uma visita policial n'uma devassa, e forçou dois honrados pharmaceuticos a presencia-la contra vontade, e bem assim o digno delegado de saude, etc., etc., etc. Facto mais extraordinario e vexatorio que este não existe nos annaes nem da physicultura mór do reino, nem da junta do proto-medicato, nem do conselho de saude publica do reino; estava reservada a triste gloria de o praticar a um funcionario dependente do ministerio do reino, que é leigo em assumptos pharmaceuticos, o que sobejamente provou na syndicancia que fez aos livros do honrado pharmaceutico que opprimiu.

A sociedade encarregou a mesa de proceder a averiguações e resolver como entendesse em vista d'ellas.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Mediante proposta assignada pelo socio, sr. dr. J. J. Alves, declarada urgente, foi admittido e proclamado socio o sr. Joaquim Gonçalves de Aguiar, do Cartaxo.

O *segundo secretario* propoz que no dia 24 de julho, por occasião de se celebrar a sessão solemne, se inaugurasse o retrato do fallecido socio benemerito o sr. Henrique José de Sousa Telles. — Approvada.

O sr. *João Thomás da Silva Pinto* pediu, mediante proposta sua, se verificasse se existia alguma lei que permittisse aos individuos não pharmaceuticos terem pharmacias suas.

Depois de breve discussão decidiu-se que se remetesse a proposta á commissão de direito pharmaceutico.

ELEIÇÃO DA COMMISSÃO DE EXAME DE CONTAS

Elegeu-se esta commissão e ficou formada pelos srs. Quadros, Barreiros e Pinto.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão eram onze horas da noite. — O *segundo secretario*, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA  
CELEBRADA EM 24 DE JULHO DE 1870

Presidência do sr. José Tedeschi

As nove horas da noite, achando-se na sala grande numero de senhoras, que se dignaram honrar-nos com a sua presença, de representantes das escolas medico-cirurgica, polytechnica, do exercito, da academia de bellas artes, do instituto agricola, de muitas associações scientificas, litterarias e artisticas, e da imprensa, muitos cavalheiros pertencentes a todas as classes da sociedade e grande numero de socios effectivos, honorarios e benemeritos, abriu o sr. presidente a sessão e leu o seguinte :

Senhores:—Aproveitando o direito que compete aos membros d'esta sociedade, pelo § 9.º do artigo 20.º de seus estatutos, solicitou e obteve o nosso consocio o sr. João José de Sousa Telles a necessaria permissão para ler, n'esta sessão, um discurso, que tem por fim fazer conhecida a biographia de seu fallecido pae e nosso consocio, o sr. Henrique José de Sousa Telles, cuja memoria nos é indelevel pelos muitos e incessantes serviços que nos prestou nos diversos e mui elevados cargos d'esta sociedade, e nas mais laboriosas commissões, em que esta se subdivide.

Conhecida ou sabida a existencia d'esta concessão pelo nosso secretario o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, propoz este em uma das ultimas sessões da sociedade, que antes da leitura d'esse discurso fosse feita a inauguração de um retrato do socio a quem se refere o discurso, e que nos era offerecido por seu filho. A sociedade approvou esta proposta, e por consequencia antes de dar a palavra ao sr. secretario, a quem compete fazer a leitura do relatorio dos trabalhos da sociedade pertencentes ao anno findo, farei a inauguração do retrato do sr. Henrique José de Sousa Telles, cuja posse devemos a seu filho e nos é muito agradavel.

Acto continuo desceu do seu logar e inaugurou o retrato do fallecido collega o sr. Henrique José de Sousa Telles.

Tendo nõvamente occupado a presidencia, deu a palavra ao segundo secretario Antonio Augusto Felix Ferreira para ler o

RELATORIO DOS TRABALHOS DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
DURANTE O SEU TRIGESIMO QUINTO ANNO

Senhores:—Fazendo-vos o relatorio dos factos succedidos durante o trigesimo quinto anno da sociedade pharmaceutica lusitana, cumpro um dever que seria para mim muito agradavel, se me julgasse á altura de tão honrosa missãõ. É porém tarefa superior ás minhas forças, e que não póde deixar de ser mal desempenhada. Séde pois benevolentes para commigo, attendendo a que fostes vós, senhores, que reelegendo-me mais uma vez para o cargo de segundo secretario, me collocastes na dura necessidade de executar tão importante trabalho.

A regularidade com que desde 1835, data da instituição da sociedade, se celebra o seu anniversario; o afan com que os seus membros concorrem para abrilhantar este solemne acto; o religioso respeito com que proferimos os nomes dos instituidores já fallecidos e a consideração que nos merecem os que ainda, felizmente, vivem, são provas sufficientes do muito que se deve a esta sociedade e de quanto importa conserva-la.

Diz alguém que as associações de indole scientifica tiveram razão de ser na epocha em que os homens, desejosos de se reunirem, por effeito do descostume de tal se lhes permittir, as crearam, e que hoje, não havendo nada que os empeça de transmittir uns aos outros, livremente e em qualquer logar, os seus pensamentos, descobertas, observações, etc., já se não justifica a sua existencia. Eu não aceito esta theoria porque hoje e sempre, em tudo, e mórmente nos casos em que os corpos collectivos têm certa importancia, ser-nos-ha util que haja á nossa disposição um grupo legalmente constituido em cujo seio possamos erger a voz, ou contra as prepotencias, os vexames e as desconsiderações de que formos victimas, ou para galardarmos o merito, exaltarmos as virtudes e tornarmos immorredoura a gloria dos que taes distincções merecerem.

○ Será tão potente o esforço de qualquer individuo como é o das associações para conseguir algum d'estes fins? Creio que não.

○ Que ellas grande numero de vezes não conseguem tudo o que desejam a favor das classes que representam, é certo; mas succede assim porque na nossa terra não é facil nem desviar a attenção dos homens publicos dos assumptos politicos, nem convence-los de que o que foi precisa deixar de ser. Succede-nos isto com a reforma do ensino pharmaceutico, que durante o anno que hoje finda, assim como durante todos os annos anteriores desde a fundação da sociedade, occupou seriamente a nossa attenção, sem que os resultados que alcançámos nos dêem esperanças de que possamos conseguir este importante melhoramento. Quem a não ser a sociedade teria a constancia de perseguir todos os ministros que têm subido

ao poder desde 1835, procurando obter que se faça á classe pharmaceutica não o favor mas a justiça de lhe dar uma escola? Ninguem, é a resposta.

Será esta classe menos digna que qualquer outra de ter uma escola especial? Não concorrerá ella como as outras para as despezas do estado?

Ha escolas de medicina, de veterinaria, de musica, de dansa, de declamação, de agricultura, ha-as para os artistas e industriaes, para os commerciantes, etc., etc.; mas infelizmente, o que é para lamentar na epocha actual, não ha para os pharmaceuticos se instruirem senão as migalhas que cáem da lauta mesa das escolas de medicina! E no entanto o paiz lucraria muitissimo tendo pharmaceuticos instruidos, porque, como muito bem disse o sr. Sousa Talles n'uma escripto seu, elles seriam conselheiros e mestres em milhares de cousas uteis.

Em toda parte se considera a instrucção do pharmaceutico como necessidade urgentissima, não só para elle poder auxiliar o medico, mas ainda por mil outros motivos, que seria longo enumerar, o que não comporta a indole especial d'este trabalho. As conveniencias que adviriam aos medicos, aos enfermos, á sciencia e ao paiz de termos instrucção solida, sem ser faustosa, já por muitas vezes se representou aos publicos poderes, e ainda no anno que finda assim se fez.

Pedi-se tambem, e as rasões allegadas para fundamentar o pedido eram da mais alta consideração, que acabassem por uma vez os exames vagos, que já não têm razão de ser e trazem prejuizos incalculaveis, tanto á classe como ao publico, mas desgraçadamente nem a esta pretensão se nos attendeu.

Tive eu a honra de apresentar uma proposta, que a indignação que me causou o facto que a motivára me obrigou a escreve-la em termos, aindaque prudentes, energicos, bem como as considerações que a precediam. Tinha por fim convidar a sociedade:

1.º A que representasse ao governo e ao parlamento contra um exame de pharmacia que, segundo se diz, se verificou em condições illegalissimas;

2.º Que pedisse ás côrtes que nomeassem uma commissão de pharmaceuticos, que, procedendo a um inquerito, julgasse da validade dos documentos que se têm apresentado com o fim de se obterem portarias dispensando tudo que a lei determina;

3.º Que fizesse um manifesto ao paiz, por meio da imprensa politica, no qual historiasse tudo que se tem feito para conseguir que acabem os abusos escandalosos que constantemente se dão nas cousas que dizem respeito á pharmacia, quaes os esforços que se têm envidado solicitando uma escola regular, e quaes os resultados que se têm obtido.

Foi esta proposta a uma commissão, que ainda não deu o seu parecer, porque a mesa julgou ver da parte de um dos ex-ministros boas disposições para satisfazer tão justas pretensões.

Illudimo-nos mais uma vez!

Continuam pois as portarias a facilitar a admissão a exames pelo decreto com força de lei de 29 de dezembro de 1836, o que é permittido pelo § unico da lei de 12 de agosto de 1854, a individuos que em 1850 começaram ou já tinham começado a praticar, e ainda a alguns que n'esta epocha (1850) contavam menos de dez annos de idade, quando a lei de então em vigor só tolerava que dos quatorze em diante se contasse a pratica pharmaceutica! É bello e edificante o espectáculo que amiudadamente nos proporcionam aquelles a quem incumbe executar e fazer respeitar as leis, fazendo-nos assistir a exames de individuos que, para serem admittidos a elles, tiveram de pedir portarias que lhes dispensem a idade de vinte e cinco annos, que a lei marca, e que no entanto contam já vinte annos de boa pratica.

Pediui-se com instancia, e assim se deve continuar a pedir até que sejamos attendidos, que se deroguem as differentes portarias, pelas quaes os lyceus são auctorisados a admittir a exames de preparatorios os aspirantes pharmaceuticos, sem que esses exames dependam de qualquer precedencia, e uma outra determinando que o exame de francez seja apenas de traducção.



Estas facilidades acarretam graves prejuizos e dão lugar a motejos pouco agradaveis aos pharmaceuticos que se prezam e que não são culpados da leviandade com que se altera o espirito da lei.

Os exames já feitos por meio de portarias, dispensando tudo, não ha esperanças de se annullarem, porque impera a moderna e insustentavel theoria de se respeitarem todos os factos consummados!

Rasgada a lei, calcados aos pés os direitos de uma classe que tantos serviços tem prestado á humanidade, concorrendo com as suas descobertas para o desenvolvimento e engrandecimento das sciencias, das artes, das industrias, o que se traduz em augmento de riqueza, progresso e engrandecimento das nações, só resta aos pharmaceuticos portuguezes o recurso de appellarem para o auxilio divino, e, confiando n'elle, esperarém que justiça lhes seja feita.

Acabastes, senhores, de assistir ha pouco a uma cerimonia tocante na sua extrema simplicidade para todos os que dedicam mais que momentos de ocio, que lhes sobeja do labor quotidiano, ao serviço da classe a que pertencem, e ao trabalho de lhe conquistar logar distincto entre as outras classes: a inauguração do retrato do nosso prezado collega, o sr. Henrique José de Sousa Telles. Ser-me-ia muito agradável poder aproveitar o ensejo que se me offerece para vos ler algumas paginas exclusivamente dedicadas a este illustre pharmaceutico, mas a lei a que obedeco, fazendo-vos este relatorio, tolhe-me que me desvie do assumpto principal, e só me permite que por incidente e em poucas palavras me refira a quem tanto devemos. Seja-nos porém consolação a certeza de que em breve ouviremos ler o seu elogio historico ao nosso prezado collega e meu particular amigo, o sr. João José de Sousa Telles, filho de tão digno pharmaceutico. Ao que não posso furtar-me é á obrigação, que n'este caso é agradabilissima, de vos dizer que fui eu que propuz se inaugurasse o retrato do nosso finado collega, proposta que a sociedade approvou unanimemente, dando assim mais um testemunho de quanto

respeita e venera a memoria d'aquelle que foi tão integro como intelligente pharmaceutico.

No relatorio d'ò anno anterior disse-vos que se agitava na sociedade a questão sobre se deviam considerar-se synonymos as denominações de tartrato de potassa e ferro e ferro tartarisado, e que ainda se não tinha resolvido. Este anno, depois de longo debate, em que os defensores e adversarios da synonymia esgotaram todos os argumentos que a sciencia lhes fornecia, decidiu-se que só podia designar-se com o nome de tartrato de potassa e ferro o sal duplo que resulta da acção do cremor de tartaro sobre o hydrato de peroxydo de ferro humido, e com o de ferro tartarisado o corpo que se obtem por qualquer dos outros processos conhecidos.

Uma outra questão interessante, mas que ainda se não resolveu, é a que levantou o sr. Sousa Telles, sobre a conveniencia de fazer reviver a companhia commercial pharmaceutica. Este commettimento, que á maioria dos socios se afigura impossivel, seria de incalculaveis vantagens. Figuram em primeira plana a modicidade dos preços por que obteriamos os preparados de que carecessemos, a certeza de que elles seriam puros, e, sobretudo, o augmento de tempo que podiamos dedicar ao estudo, e que agora nos é roubado pelos mil cuidados que exigem os preparados officinaes. Coadjuvarmos o digno auctor da proposta é não só dever mas interesse nosso, e oxalá que vejamos coroados de bom exito os esforços que empregarmos.

Durante o ultimo anno foram os pharmaceuticos dos bairros central e occidental vexados com a illegal exigencia que lhes fizeram os respectivos administradores, que pretendiam incluir a nossa classe na dos individuos que, pela verba 23.<sup>a</sup> da classe 4.<sup>a</sup> da lei do sêllo devem pagar sêllo de licença. A sociedade, pugnando, como sempre, pelos interesses geraes da classe, interveiu n'este negocio, e conseguiu em parte o resultado que desejava.

Digo em parte, porque, vindo a exigencia dos administradores, julgou-se que ao ministerio do reino competia resolver,

e a elle se representou, tendo nós a satisfação de ver favoravelmente attendidas as rasões que allegámos; mas os escrivães de fazenda duvidaram conformar-se com a opinião d'aquelle ministerio, e consultaram o da fazenda, que até hoje, que nos conste, nada decidiu.

A questão das licenças foi levantada pela ex.<sup>ma</sup> camara municipal, que, em presença da representação e parecer sobre o assumpto, que se lhe dirigiu, julgou improcedente o direito de no-las exigir, por não ser ella a competente para a receber. Esta decisão foi-nos communicada pelo ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Mendonça, que então servia de presidente.

Tambem teve a sociedade a fortuna de ver attendida uma representação que dirigiu ao governo, pedindo que se annullasse o contrato illegal celebrado entre a santa casa da misericórdia de Fundão e um pharmaceutico da mesma localidade, com o fim d'este fornecer todos os medicamentos necessarios para o tratamento dos doentes, pela quantia annual de 70,5000 réis. Alem d'esta clausula havia ainda outras que feriam profundamente a dignidade da classe.

Sobre um negocio semelhante, succedido ha pouco tempo n'outra localidade, já se representou, pedindo que se tomem providencias para de uma vez se impedir que taes escandalos se repitam.

Disse-o, e não me cansarei de o repetir mil vezes, a sociedade é incansável em zelar o bem da classe, e em remover todas as causas que prejudiquem o seu bom nome; por isso emquanto a lei nos impozer a obrigação de vender os medicamentos pelo preço marcado no regimento, não deixará de protestar contra todos os contratos que possam ou prejudicar os collegas que forem, como devem, fieis observadores das leis que nos regem, ou acarretar-nos desconsideração.

Terminou-se este anno a discussão do parecer sobre os remedios de composição secreta, tanto nacionaes como estrangeiros, ficando apenas prejudicada uma das conclusões, que resumem o bem elaborado parecer que as precede, e sendo approvadas todas as outras. A sociedade já em tempo pediu

ao governo que sobre este momentoso assumpto se tomassem serias providencias, mas parece que, apesar de serem justissimas as reclamações que se têm feito, ha tambem grandissimos interesses, que seria necessario ferir, se fossem attendidas, ao que por ora se oppõem os tratados de commercio em vigor. Continuarão pois a ser vergonhosamente enganados em suas esperanças de obter prompta cura, com esses mil preparados secretos que vem do estrangeiro, os desgraçados enfermos que, sem mais recommendação que o annuncio pomposo lido nos jornaes, os procuram confiando nas miraculosas virtudes de taes panacéas, que a maior parte das vezes exacerbam o padecimento em vez de o alliviar. Produzem tambem os preparados secretos estrangeiros um outro effeito, qual é o de nos obrigarem, cerceando-nos os legitimos interesses, a lançar no mercado alguns preparados secretos nacionaes, que, distrahindo a attenção d'aquelles, nos trazem os recursos pecuniarios de que carecemos. São pois tres os prejuizos principaes que advem de taes remedios:

- 1.º Substituir a sciencia pelo charlatanismo;
- 2.º Enganar os enfermos levando-os a prejudicar ou demorar a cura de seus padecimentos, que facilmente conseguiriam sendo o tratamento dirigido por um medico habil, em vez de o ser pelos annuncios dos jornaes;
- 3.º Fazer decair a classe na consideração do publico, que se vae costumando a ver em nós simples revendedores de drogas.

Sobre este assumpto diz-nos o sr. Deschamps no prefacio da sua *Arte de formular*, que o pharmaceutico deve fugir á tentação de imitar alguns collegas que, fazendo uma especialidade, de uma ou de muitas formulas já bem conhecidas, pretendem que elles a preparam melhor que os outros, e que devem evitar introduzir na descripção das propriedades de taes medicamentos indicações enganosas, porque assim se não honra a pharmacia, mas se induz o publico em erro.

As considerações que muito em resumo vos apresento são as que aqui largamente se desenvolveram para combater os

remédios de composição secreta, quando se discutia o bem elaborado parecer da commissão que era formada pelos srs. F. J. R. Loureiro e J. J. de Sousa Telles, sendo este ultimo o digno relator.

A mesa teve a honra de vos representar, entre outras, nas seguintes ceremonias: inauguração do monumento ao senhor D. Pedro IV; abertura da escola medico-cirurgica; inauguração dos retratos dos srs. Francisco Vieira da Silva e conde de Ferreira no centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas; abertura da exposição de flores, oleos e bebidas fermentadas, na mata da real associação de agricultura portu-gueza; e inauguração do museu colonial.

Foi tal e tão agradável a impressão que me causou o estabelecimento do museu colonial, que não posso deixar de consignar nas paginas d'este relatorio o nome do illustre cidadão que, arrostando e vencendo todas as difficuldades que se lhe apresentaram, conseguiu a final realisar o que por muito tempo lhe custou tantas fadigas, despezas e instancias baldadas. Este nome, senhores, é o do ex.<sup>mo</sup> sr. José Julio Pinto de Magalhães. A par do reconhecimento que a patria deve dedicar a este cavalheiro, pelo serviço prestado, ligar-se-ha tambem a admiração que inspira sempre o desinteresse, e elle, o benemerito cidadão, só quer como recompensa do muito que fez a alegria que lhe causará o futuro desenvolvimento e engrandecimento das nossas colonias, cujas riquezas nos fez conhecer. Praza a Deus que se traduzam em realidades, para gloria sua e proveito do paiz, as bellas theorias que por muitas vezes lhe ouvimos sobre a exploração e augmento das nossas riquezas de alem mar.

A sociedade, desejando conhecer os productos medicinaes que se acham no museu colonial, nomeou uma commissão, da qual faço parte com os srs. J. D. Correia e J. J. de Sousa Telles. Esta commissão ainda não encetou os seus trabalhos, o que fará em breve.

Referindo-me aos remedios de composição secreta, a contratos illegaes celebrados entre pharmaceuticos e algumas

corporações, fiz-vos conhecer alguns trabalhos que têm immediata relação com a saúde publica, de que a sociedade se occupou. Alem d'estes ha ainda outros de que activamente tratam os vossos delegados e sub-delegados das provincias.

A comissão de direito pharmaceutico tornou-se digna do vosso reconhecimento pela diligencia com que estudou e deu parecer sobre differentes assumptos de policia pharmaceutica e sobre um officio do sr. José Antonio de Araujo, que propunha alguns alvitres para se melhorarem as condições da pharmacia portugueza.

As commissões de pharmacia e de historia natural estão confiados differentes trabalhos, que em breve resolverão.

A comissão de chimica mereceu, como sempre, os elogios da sociedade, pela pericia com que desempenhou os trabalhos que se lhe confiaram. Executou a analyse de uma porção de sal marinho, remettido pela sociedade das sciencias medicas, e reconheceu que estava inquinado por uma substancia perigosissima, o acido arsenioso. A pedido do sr. Francisco Antonio Alonso Puga, de Fundão, analysou um minerio remettido por este cavalheiro.

O nosso laboratorio continua a merecer a confiança da procuradoria regia, a pedido da qual se executaram este anno cinco analyses toxicologicas.

Pelas contas que em tempo competente apresentou o digno thesoureiro, o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, verificou-se que a receita durante o anno economico findo foi de 770\$965 réis, e a despeza de 636\$770 réis, ficando de saldo para o presente anno 144\$195 réis em metal, e 5:300\$000 réis em inscrições de assentamento da junta do credito publico <sup>1</sup>.

Aos vossos delegados e sub-delegados das provincias in-

<sup>1</sup> Por engano se disse no relatorio do anno passado (1869) que o fundo em inscrições era de 5:500\$000 réis.

Para evitar qualquer duvida que de futuro possa haver, e auctorisado pelos meus collegas da mesa, faço a presente declaração. = *A. Ferreira.*

cumbiu a sociedade varios trabalhos, que desempenharam com a melhor vontade, pelo que ella lhes ficou mui grata.

O quadro da sociedade foi este anno augmentado com a admissão de alguns socios effectivos, correspondentes nacionaes e estrangeiros, cujos nomes em breve ouvireis ler ao sr. primeiro secretario.

Pelo relatorio que acabo de ler, vedes, senhores, que a sociedade não esteve ociosa, e que empregou toda a sua attenção nos negocios que mais nos interessam. Pouco conseguiu, é verdade, mas a semente que lançou a terra cedo ou tarde produzirá, se, como devemos, não deixarmos de lhe dedicar os nossos cuidados.

É, hem o sei, ardua e pesada a tarefa que nos impozemos para attingirmos o fim a que pretendemos chegar; cumpre porém á sociedade pharmaceutica lusitana não esquecer que é a sua divisa: *Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.*

Disse.

(Continua.)

## VARIIDADES

Processo para reconhecer a presença dos azotatos na agua. — O sr. Blurit, tendo expellido o ammoniaco pela evaporação em presença da potassa, e depois tratado o producto pela agua distillada, poz o liquido em contacto com o amalgama de sodio, por espaço de doze horas, em um vaso imperfeitamente tapado: o hydrogenio nascente, que produz o amalgama com a decomposição da agua, transforma o acido azotico em ammoniaco, podendo ser este reconhecido com o auxilio da reacção de Nessler. Este processo é mais sensível que o baseado sobre o emprego do sulphato de protoxydo de ferro.

J. D. CORREIA.

## ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismulho, preparados por Joaquim Urbano

da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimoniasaes simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma, tosse convulsiva, angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os notaveis effeitos curativos obtidos com os granulos antimoniasaes nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas, enteralgias, dyspepsias, gastralgias, etc., etc.*

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.<sup>os</sup> 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.<sup>os</sup> 225 e 227,

Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro . . . . .	360 réis
Xarope de citrato de ferro . . . . .	380 »
Xarope de quina e ferro . . . . .	440 »
Xarope de hypophosphito de cal . . . . .	400 »
Xarope de hypophosphito de soda . . . . .	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro . . . . .	480 »
Elixir de pepsina . . . . .	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq . . . . .	660 »



## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

#### ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA EM 24 DE JULHO DE 1870

(Continuado de pag. 179)

PROGRAMMA DAS QUESTÕES SCIENTIFICAS PARA O TRIGESIMO SEXTO ANNO  
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

PROGRAMMA

PRIMEIRA QUESTÃO

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

SEGUNDA QUESTÃO

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

TERCEIRA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

QUARTA QUESTÃO

Bases para uma nova classificação e nomenclatura pharmaceutica.

QUINTA QUESTÃO

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

SEXTA QUESTÃO

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses qualitativas, executadas e descriptas, de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas

por canos de ferro e de chumbo, exercem na economia animal.

## CONDIÇÕES

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa-de louro, a seguinte inscripção « Ao membro benemerito » e do outro o timbre da sociedade e a legenda « sociedade pharmaceutica lusitana ». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas. Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo « Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana ».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authentico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E OBJECTOS DOADOS DURANTE O TRIGESIMO  
QUINTO ANNO DA SOCIEDADE

*Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa* —  
Pelo sr. José Tedeschi.

- Escholiaste medico* — Pela respectiva redacção.
- Archivo municipal de Lisboa* — Pela camara municipal de Lisboa.
- Jornal da sociedade das sciencias medicas* — Pela mesma sociedade.
- Revista agricola* — Pela real associação central de agricultura portugueza.
- Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto* — Pela respectiva redacção.
- Gazeta medica de Lisboa* — Pela respectiva redacção.
- Carta de approvação do pharmaceutico Lourenço José Peres, passada pela physicultura mór do reino, no anno de 1817* — Pelo sr. José Tedeschi.
- 41 *Regimentos dos preços dos medicamentos dos annos de 1816, 1819, 1820, 1826, 1833, 1834, 1850, 1854, 1856, 1857, 1858 e 1866* — Pelos srs. José Tedeschi e Sousa Telles.
- Archivo de pharmacia e sciencias accessorias da India portugueza* — Pelo sr. Antonio Gomes Roberto.
- Diario mercantil* — Pela respectiva redacção.
- Commercio de Loanda* — Pela respectiva redacção.
- Imprensa livre do Funchal* — Pela respectiva redacção.
- Considerações ácerca de uma analyse chimica e resposta á Revista de pharmacia do Porto* — Pelo sr. Henrique José Pinto.
- Elogio historico do dr. em pharmacia D. Pedro Calvo y Ascencio* — Pelo seu auctor.
- Annaes do observatorio do infante D. Luiz* — Pelo sr. Fradesso da Silveira.
- Revista pharmaceutica da sociedade de pharmacia da republica argentina* — Pela mesma sociedade.
- Boletim da sociedade de pharmacia de Bruxellas* — Pela mesma sociedade.
- El Restaurador pharmaceutico* — Pelo collegio dos pharmaceuticos de Madrid.
- El Siglo medico* — Pela respectiva redacção.
- L'Union medicale de la Gironde* — Pelo sr. José Tedeschi.

*Bulletim des travaux de la société de pharmacie de Bordeaux*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Boletim d'el instituto medico valenciano*—Por Joaquim Urbano da Veiga.

*Varios opusculos sobre botanica medica*—Pelo sr. dr. Daniel Hambury.

*Compte rendu de l'assemblée générale de la association générale pharmaceutique de Belgique*—Pela mesma associação.

*Jornal de pharmacia e chimica de Turim* (37 folhetos)—Pelo sr. Tedeschi.

*El Ecco de las ciencias*—Pelo sr. D. Fernandez de los Rios.

*Plan de enseñanza general*—Pelo sr. D. Pablo Fernandez Izquierdo.

*Cultura de la adormidera en España*—Pelo sr. D. Pablo Fernandez Izquierdo.

*Revista pharmaceutica italiana*—Pelo sr. José Tedeschi.

*O Apostolo da verdade*—Pelo sr. Alonso Puga.

ALTERAÇÕES OCCORRIDAS NO QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA, DURANTE O TRIGESIMO QUINTO ANNO DA SUA INSTITUIÇÃO

FORAM ADMITTIDOS

PARA A CLASSE DE BENE MERITOS

O sr. Francisco Antonio Pereira da Costa, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES

Os srs. Joaquim Antonio Restolho, Villa Viçosa

José das Neves e Sousa, Inhambane.

Bento José Gonçalves Pereira, Formaris.

Joaquim Gonçalves de Aguiar, Cartaxo.

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

Os srs. Carlos Mallaina (Dr.), Breviesca.

Mr. Bussy, Paris.

Mr. J. Leon Soubeiran, Paris.

Mr. N. Gille, Bruxellas.

## PEDIRAM A DEMISSÃO

O sr. Raymundo José da Silva Pinto, Loulé.

## RESUMO

## FICAM EXISTINDO

Protectores.....	2
Benemeritos.....	30
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	22
Effectivos.....	59
Correspondentes nacionaes.....	231
Correspondentes estrangeiros.....	16
Somma.....	<u>392</u>

QUADRO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA  
EM 24 DE JULHO DE 1870

## SOCIOS NÃO CONTRIBUINTES

## PROTECTORES

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I.  
Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II.

## BENEMERITOS

Os srs. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Lisboa.  
Duque de Loulé, Lisboa.  
José Tavares de Macedo, Lisboa.  
Visconde de Villa Maior, Coimbra.  
Francisco Antonio Pereira da Costa (Dr.), Lisboa.

## HONORARIOS NACIONAES

Os srs. Adriano de Abreu Cardoso Machado, Porto.  
Agostinho da Silva Vieira, Porto.  
Agostinho Vicente Lourenço (Dr.), Lisboa.  
Antonio Maria Barbosa, Lisboa.  
Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, Leiria.

- Os srs. Bernardino Antonio Gomes (Dr.), Lisboa.  
 Candido Albino da Silva Pereira Cunha, Covilhã.  
 Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Leiria.  
 Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.), Penella.  
 Francisco Ladislau Alvares de Andrade, Paris.  
 Frederico Kessler (Dr.), Lisboa.  
 Guilherme José Antonio Dias Pegado, Lisboa.  
 Joaquim Augusto Simões de Carvalho (Dr.), Coimbra.  
 Joaquim Henriques Fradesso da Silveira, Lisboa.  
 José Antonio Marques (Dr.), Lisboa.  
 José Joaquim da Silva Pereira Caldas (Dr.), Braga.  
 José Maria de Abreu (Dr.), Lisboa.  
 José Maria Latino Coelho, Lisboa.  
 José Pereira Reis, Porto.  
 José de Saldanha Oliveira e Sousa (D.), Lisboa.  
 Lino Augusto de Macedo e Valle, Goa.  
 Pedro José da Silva, Lisboa.  
 Roberto Duarte da Silva, Paris.

## HONORÁRIOS ESTRANGEIROS

- Os srs. Bernardo José de Serpa Brandão, Rio de Janeiro.  
 Bouchardat, Paris.  
 Carlos Murray, Buenos Ayres.  
 Custodio Americo dos Santos, Rio de Janeiro.  
 A. Doryvault, Paris.  
 Edmond Fremy, Paris.  
 Eugène Marchand, Fecamp.  
 Francisco Freire Alemão, Rio de Janeiro.  
 Francisco Puente, Oliva.  
 Francisco da Silva e Castro (Dr.), Pará.  
 H. Bonewyn, Tirlmont.  
 João Francisco Alexandre Blanco, Rio de Janeiro.  
 João José Villar, Salamanca.  
 José Praxedes Pereira Pacheco, Rio de Janeiro.  
 Luiz Bartual (D.), Valencia.

- Os srs. Luiz Riedel, Rio de Janeiro.  
 Manuel Thomás dos Santos (Dr.), Rio de Janeiro.  
 Nicolau (D.) Ferrer y Julve (Dr.), Valencia.  
 P. H. Lepage, Paris.  
 Tristão de Sá Cheven, Rio de Janeiro.  
 Victor Pasquier, Bruxellas.

## CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

- Os srs. Augusto Lletget (D.), Madrid.  
 Carlos Mallaina (D.), Breviesca.  
 Francisco Inriques (D.), Madrid.  
 German Martinez y Alvares (D.), Madrid.  
 M. N. Gille, Bruxellas.  
 M. Bussy, Paris.  
 J. Leon Soubeiran, Paris.  
 Juan Gualvento Talegon (D.), Madrid.  
 Juan Pedro Blesa (D.), Madrid.  
 Juan Roiz d'el Cerro (D.), Madrid.  
 Nemesio Lallanã (D.), Madrid.  
 Nicolas Gomes Callejo (D.), Madrid.  
 Nicolas Mezeno (D.), Madrid.  
 Quintin Chiarloni (D.), Madrid.  
 Thomás Pascoal de Miguel (D.), Madrid.  
 Vicente Martinez Crespo y Acebes (D.), Madrid.

## SOCIOS CONTRIBUENTES

## BENEMERITOS

- Os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, Lisboa.  
 Antonio Alves Ferreira (Dr.), Rio de Janeiro.  
 Antonio Fernando da Costa, Rio de Janeiro.  
 Antonio Ignacio de Avellar, Lisboa.  
 Antonio Joaquim Labate, Lisboa.  
 Antonio de Sousa Dias, Porto.  
 Bernardo José Ferreira de Sousa, Porto.  
 Felix da Fonseca Moura, Porto.  
 Francisco Bernardo Pimentel, Rebordello.

Os srs. Francisco Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.

Francisco Fortunato de Assis, Lisboa.

Francisco José Rodrigues Loureiro, Lisboa.

Francisco Xavier de Sousa, Funchal,

Joaquim José Alves (Dr.), Lisboa.

José Antonio de Araujo, Lamego.

José Dionysio Correia, Lisboa.

José Ferreira da Silva, Lisboa.

José Maria Rebocho, Caldas da Rainha.

José dos Prazeres Batalhoz, Lisboa.

José Silverio Rodrigues Cardoso, Mirandella.

José Tedeschi, Lisboa.

Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, Lisboa.

Luiz Vicente Fortuna, Matosinhos.

Manuel Vicente de Jesus, Lisboa.

Pedro Ferreira Norberto, Lisboa.

HONORARIOS

Os srs. Antonio Gomes Roberto, Goa.

Francisco Maria Supico, Ponta Delgada.

Izidoro da Costa Azevedo, Lisboa.

João José de Sousa Magalhães, Porto.

João José de Sousa Telles, Lisboa.

Joaquim Urbano da Veiga, Lisboa.

José Alexandre Rodrigues, Lisboa.

José Thomás de Sousa Martins, Lisboa.

EFFECTIVOS

Os srs. André Joaquim Monteiro, Lisboa.

Antonio Alves Sabino, Lisboa.

Antonio Augusto Felix Ferreira, Lisboa.

Antonio Joaquim Pinto, Lisboa.

Antonio Romão Delgado Moreira, Lisboa.

Augusto de Oliveira Abreu, Lisboa.

Bernardo de Almeida Ferreira, Lisboa.

Caetano José Pinto, Lisboa.

Carlos das Dores Lourenço, Lisboa.



- Os srs. Claudino José Vicente Leitão, Lisboa.  
Domingos Lucio Monteiro, Lisboa.  
Eloy Mendes Bagorro, Lisboa.  
Emygdio José da Silva Macedo, Lisboa.  
Ernesto Augusto de Sousa Souto, Lisboa.  
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco,  
Lisboa.  
Eugenio Rodrigues de Oliveira, Lisboa.  
Filippe Fernandes Calçado, Lisboa.  
Filippe Manuel Pereira de Figueiredo, Lisboa.  
Francisco Antonio Alves de Azevedo, Lisboa.  
Francisco Antonio Rosa, Lisboa.  
Francisco José Cabral de Quadros, Lisboa.  
Francisco Maria Nogueira, Lisboa.  
Francisco Nunes Vieira de Abreu, Lisboa.  
Guilherme Augusto Cordeiro de Lima, Lisboa.  
João da Assumpção Ferreira da Veiga, Lisboa.  
João Carlos de Matos, Lisboa.  
João Francisco Delicioso, Lisboa.  
João Thomás da Silva Pinto, Lisboa.  
Joaquim José de Queiroz e Silva, Lisboa.  
Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, Lisboa.  
Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, Lisboa.  
José Antonio Barreiro, Lisboa.  
José Augusto da Silva Gameiro, Lisboa.  
José Bento Coelho de Jesus, Lisboa.  
José Francisco de Oliveira, Lisboa.  
José Gabriel de Sousa e Silva, Lisboa.  
José Joaquim Alves de Azevedo, Lisboa.  
José Joaquim Pinto de Almeida, Lisboa.  
José Lopes Tavares, Lisboa.  
José Maria Camanho de Carvalho, Lisboa.  
José de Matos Saraiva, Lisboa.  
José Mendes da Assumpção, Lisboa.  
José Mendes Jara, Lisboa.  
José Nicolau de Azevedo, Lisboa.

- Os srs. José Pereira Coelho da Silva, Lisboa.  
 José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa.  
 José Simões da Silva, Lisboa.  
 José Vicente Leitão, Lisboa.  
 Luiz Augusto Garcia da Silva, Lisboa.  
 Luiz Barata Diniz, Lisboa.  
 Manuel Cesario Pinto, Lisboa.  
 Manuel Marques de Brito Costa, Lisboa.  
 Maximo de Macedo Pimentel, Lisboa.  
 Narciso José Gomes do Souto, Lisboa.  
 Raymundo Antonio Caetano Barral, Lisboa.  
 Sebastião Athanasio Estanslau da Silva, Lisboa.  
 Thomás de Aquino Alves, Lisboa.  
 Thomás Badia, Lisboa.  
 Verissimo Gomes Ferreira Lobo, Lisboa.

## CORRESPONDENTES NACIONAES

- Os srs. Adelino Correia da Costa, Louzã.  
 Adelino Pedrosa Barreto, Idanha a Nova.  
 Agostinho Dias Lima, Bahia.  
 Alberto Pereira Taveira de Magalhães, Silves.  
 Alfredo Jorge Vidal da Maia, Azeitão.  
 Angelo Joaquim Bravo, Seixal.  
 Antonio Aleixo Figueira, Portel.  
 Antonio Augusto Franco, Extremoz.  
 Antonio Baptista Alves Leitão, Covilhã.  
 Antonio Baptista Cabral, Almada.  
 Antonio Bernardo Teixeira, Bragança.  
 Antonio da Costa Ferreira Borges, Cabo Verde.  
 Antonio da Cunha e Frias, Goes.  
 Antonio Dias de Oliveira, Villa Nova de Famalicão.  
 Antonio Domingos Alvim, Braga.  
 Antonio Faustino de Andrade, Porto.  
 Antonio Fortunato Romeu, Valença.  
 Antonio Francisco Romano Baptista, Alcacer do Sal.  
 Antonio Gonçalves Canaveira, Covilhã.

- Os srs. Antonio Gonçalves da Mata Leal, Castanheira.  
Antonio Joaquim de Almeida, Santo Antonio da  
Convalescença.  
Antonio Joaquim Esteves, Carviças.  
Antonio Joaquim Moreno, Arraiollos.  
Antonio Joaquim Rosado e Silva, Borba.  
Antonio José Alves, Pernes.  
Antonio José Leite, Mortosa.  
Antonio José Martins Barreto, Barcellos.  
Antonio José Martins Pereira, Sever do Vouga.  
Antonio José Pereira Martins, Guimarães.  
Antonio José Pimentel, Valle Passos.  
Antonio José Ramalho, Reguengos.  
Antonio Lopes do Rego, Alvaizere.  
Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto, Cabeceiras.  
Antonio Manuel Augusto Mendes, Vimioso.  
Antonio Manuel Rodrigues Loureiro, Loanda.  
Antonio Mendes de Matos, Alpedrinha.  
Antonio Olympio da Silveira Ceia, Cadaval.  
Antonio Pereira da Silva Aragão, S. Thomé.  
Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio.  
Antonio Pinheiro Ramalho, Reguengos.  
Antonio Tavares Pernes Botelho Bernardes, Torres  
Vedras.  
Antonio Tavares de Almeida, Soure.  
Antonio Vieira da Silva, Eafe.  
Antonio Xavier Serpa, Villa Nova de Portimão.  
Apolinario Cardoso Pinheiro, Alfarellos.  
Augusto Cesar de Azevedo Guedes, Pernambuco.  
Augusto Cesar Marques, Maranhão.  
Augusto Rodrigues Vidal, Maranhão.  
Belchior Rosado Caeiro, Reguengos.  
Bento Xavier Moreira Cardoso, Sardoal.  
Bento José Gonçalves Pereira, Formaris.  
Bernardo de Oliveira Ramos, Porto.  
Bernardo Pereira Maia, Cabeceiras.

Os srs. Boaventura de Lima Sanches, Móra.

Carlos Maria Monteiro Freire, Bucellas.

Celestino Maria da Silveira Almendro, Alpiarça.

Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso, Lourinhã.

Christovão Maria dos Santos, Villa Viçosa.

Daniel Antonio da Fonseca, Vallada.

Daniel Filippe dos Santos, Campo Maior.

David Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.

David Teixeira Mendes, Valle Passos.

Domingos Antonio Pita Simões, Coimbra.

Domingos Barata Diniz, Coimbra.

Domingos José Roballo, Castello Branco.

Domingos José de Faria, Porto.

Eduardo Candido Fortunato Monteiro, Pombal.

Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.

Ernesto Augusto de Medeiros, Ponta Delgada.

Estevão José de Sousa, Vialonga.

Firmino Antonio Souto Maior Raposo, Pernambuco.

Francisco Antonio Alonso de Puga, Fundão.

Francisco Antonio dos Santos Ferreira, S. Thiago  
do Cacem.

Francisco de Assis Aragão Araujo (Padre), Lamego.

Francisco Augusto Pereira Gonçalves, Espinhal.

Francisco Augusto dos Santos, Ferreira do Alemtejo.

Francisco Ignacio Xavier Salgado, Santarem.

Francisco José de Oliveira Xavier, Lumiar.

Francisco Joaquim Pereira Barroso, Porto.

Francisco José Barbosa da Cunha, Fontoura.

Francisco Lourenço Barata, Alpalhão.

Francisco Maria Xavier Rosa, Setubal.

Francisco de Paula Macedo, Evora.

Francisco Pereira da Silva, Leiria.

Francisco Pinto de Leão, Cezimbra.

Francisco Pinto de Magalhães, Alcobaça.

Francisco Ribeiro de Magalhães, Lamego.

Francisco Xavier Rodrigues, Torres Novas.

- Os srs. Francisco Zacharias Alves, Rio de Janeiro.  
Frederico Albino de Araujo Leite, Mirandella.  
Frederico José da Silva Nobreza, Figueira.  
Frederico Rodrigues Serra, Caparica.  
Frederico Rodrigues Serra Junior, Caparica.  
Gaudencio dos Santos Migueis, Setubal.  
Guilherme José da Silveira, Villa de Pereira.  
Henrique José Pinto, Porto.  
Hermenegildo Carril Barbosa, Caldas da Rainha.  
Jacinto Freire da Silva, Batalha.  
Jacinto Victorino Moniz, Ponta Delgada.  
Januario José de Miranda, Torres Vedras.  
João Agostinho Ferreira Chaves, Faro.  
João Antonio Dias, Aveiro.  
João Antonio da Fonseca, Penamacor.  
João Antonio de Oliveira Ceia, Aldeia Gavinha.  
João Antonio Pereira, Pernambuco.  
João Augusto da Cunha, Rio Maior.  
João Baptista Martins, Caminha.  
João Baptista da Silva, Faial.  
João Carlos Freire, Silves.  
João Carlos Gomes, Ilhavo.  
João Chrysostomo Pereira Barroso, Villa Nova de  
Gaia.  
João de Deus Baptista, Evora.  
João Diniz Simões, Cabo Verde.  
João Ferreira dos Santos, Porto.  
João Francisco do Amaral, Mortagua.  
João Herculano de Moura, Damão.  
João José de Brito Correia, Benavente.  
João José de Oliveira Junior, Muges.  
João Maria Soares, Santarem.  
João Maria da Silva, Aveiro.  
João dos Santos Paes, Angra.  
João Rodrigues da Silva Costa, Mafra.  
João Soares de Oliveira, Porto.

- Os srs. João Vicente Teixeira da Cunha, Mesão Frio.  
Joaquim Antonio da Cunha, Moçambique.  
Joaquim Antonio Farinha, Almada.  
Joaquim Antonio Restolho, Villa Viçosa.  
Joaquim Antonio Roberto, Canha.  
Joaquim Augusto Aro de Oliveira, Agueda.  
Joaquim Baptista de Lemos, Porto.  
Joaquim Cazimiro Barbosa, Massarellas.  
Joaquim da Conceição Carreira, Bellas.  
Joaquim Ferreira de Araujo e Silva, Oliveira de  
Azemeis.  
Joaquim Gonçalves de Aguiar, Cartaxo.  
Joaquim José Ferreira de Carvalho, Porto.  
Joaquim José da Silva Pereira, Loures.  
Joaquim José da Silva Pipa, Braga.  
Joaquim José da Veiga, Villa Viçosa.  
Joaquim Manuel Freire de Andrade, Gollegã.  
Joaquim Manuel Vidal, Arruda.  
Joaquim Mendes Simões da Costa, Coimbra.  
Joaquim Neto de Oliveira, Lourical.  
Joaquim Raymundo Maldonado, Fuzeta.  
Joaquim da Silva Gomes, Bemfica.  
Joaquim de Sousa e Silva, cidade de Vassouras.  
Joaquim Theotonio Segurado, Moura.  
Joaquim Vicente Durão, Extremoz.  
José Augusto Mendes Pedroso, Santarem.  
José Baptista de Magalhães, Rio de Janeiro.  
José Bernardino Gonçalves Rebello, Lanhoso.  
José Carrilho de Matos, Setubal.  
José Correia da Silva, Arouca.  
José Custodio Monteiro, Regua.  
José Felix Nunes Franco, Alemquer.  
José Francisco da Silva, Beja.  
José Ferreira Duarte, Evora.  
José Gomes Monteiro, Pernambuco.  
José Joaquim Broxado Caldas, Porto.

- Os srs. José Joaquim de Carvalho, Villa de Frades.  
José Joaquim de Oliveira, Sacavem.  
José Joaquim Pereira Amado, Belem.  
José Joaquim da Silva, Santo Thyrso.  
José Lopes Barbosa, Feira.  
José Manuel de Castro, Bragança.  
José Manuel Teixeira, Setubal.  
José Marcellino da França, Cadaval.  
José Maria Ferreira-da-Silveira Almendro, Fronteira.  
José Maria da Graça e Silva, Covilhã.  
José Maria Ribeiro Relina, Braga.  
José Maria de Sousa, Rio de Janeiro.  
José Martins Pereira, Merceana.  
José Mendes da Costa Pedroso, Santarem.  
José Mendes da Graça, Covilhã.  
José Mendes dos Santos, Montemór o Novo.  
José das Neves e Sousa, Inhambane.  
José Nobre da Silva, Loulé.  
José de Paiva Cardoso, Leiria.  
José dos Reis Mendés Costa, Nazareth.  
José Ribeiro da Cruz, Foscôa.  
José Rodrigues Ferreira, Alemquer.  
José Romão de Almeida, Chaves.  
Julio Maria de Almeida, Oeiras.  
Julio Rodrigues dos Santos, Portalegre.  
Leopoldino Augusto da Cunha Figueiredo, Alcobaca.  
Lino Alberto de Santa Clara, Paião.  
Luiz Augusto Gonçalves da Ascensão, Lourical.  
Luiz Francisco Godinho, Figueiró dos Vinhos.  
Luiz José Saraiva, Ceia.  
Luiz Maria da Costa, Figueira.  
Manuel Antonio da Silva, Ponta Delgada.  
Manuel Claudio da Assumpção, Alcaçovas.  
Manuel da Costa Mendes, Estarreja.

Os srs. Manuel Emilio Gomes da Costa (Padre), S. Romão de Ucha.

Manuel Francisco Gaspar de Sousa, Pombal.

Manuel Ferreira da Silva, Alcanede.

Manuel da Fonseca e Sá, Agueda.

Manuel Joaquim Pereira Leite, Cabeceiras.

Manuel Guilhermino da Silva, Marinha Grande.

Manuel Joaquim da Silva Menezes, Faial.

Manuel Joaquim Dias, Angeja.

Manuel Joaquim Nunes, Certã.

Manuel Joaquim de Sousa Leitão, Ourem.

Manuel José da Silva Rosa, Porto.

Manuel Maria da Cruz, Setubal.

Manuel José Barbosa Junior, Lagos.

Manuel Mendes Correia Negrão, Messines.

Manuel Nunes Rosa, Alvaiazere.

Manuel Rodrigues, Alter do Chão.

Manuel dos Santos Velloso, Trancoso.

Manuel Teixeira Cardoso, Rio de Janeiro.

Maria José da Cruz Oliveira e Silva (D.), Lavos.

Mariano Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

Mathias da Silva Lopes, Cartaxo.

Mauricio de Andrade, Funchal.

Miguel Barbosa da Costa, Goa.

Miguel de Castro Martins, Montargil.

Miguel da Costa Dourado, Rio de Janeiro.

Miguel José Antunes, Tavira.

Miguel José de Sousa Ferreira, Porto.

Pedro Augusto Franco, Belem.

Rodrigo Antonio Machado Guimarães Junior, Porto.

Rodrigo Barbosa da Costa, Cabo Verde.

Roque José da Costa Veiga, Gouveia.

Sebastião José Esteves, Macedo de Cavalleiros.

Silvano de Matos Machado, Abrantes.

Silverio Alves da Silva, Abrantes.

Simão Marcolino Fragoso, Rio de Janeiro.



Os srs. Thomé de Sousa Pereira da Veiga, Braga.

Venancio Cardoso de Figueiredo, Barquinha.

Lisboa, 24 de julho de 1870. — O primeiro secretario,  
*Joaquim Urbano da Veiga.*

(Continua.)

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado do tomo 5.º da 5.ª serie pag. 200)

N.º 303

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1869, MANDANDO DECLARAR  
QUAES AS AUCTORIDADES QUE COMPETEM ASSIGNAR E RUBRICAR  
OS LIVROS DE REGISTO DE MATRICULA  
DOS PRATICANTES PHARMACEUTICOS

Foi presente a Sua Magestade El-Rei o officio de 23 de setembro ultimo, em que o governador civil de Faro expõe a duvida que se lhe offerece sobre quem seja, depois da publicação do decreto de 3 de dezembro de 1868, a auctoridade competente para assignar os termos de abertura e encerramento, e o respectivo pertence dos livros de registo dos praticantes pharmaceuticos; e

Considerando Sua Magestade que os actos de que se trata, estabelecidos pelo edital do extinto conselho de saude publica do reino, de 27 de dezembro de 1855 (*Diario do Governo* n.º 7, do anno de 1856), constituem uma parte do serviço policial das boticas, e que este mesmo serviço foi, pelo decreto de 3 de dezembro de 1868 (artigo 17.º, n.º 16, e § unico do citado artigo), commettido especialmente aos administradores dos concelhos, e nas cidades de Lisboa e Porto aos commissarios de policia civil:

Ha o mesmo augusto senhor por bem, resolvendo a duvida proposta, mandar declarar que aos administradores de concelho, e nas cidades de Lisboa e Porto aos commissarios de policia, compete assignar os termos de abertura e encerra-

mento, e o pertence respectivo dos livros de registo de matricula dos praticantes pharmaceuticos, bem como rubricar as folhas dos mesmos livros.

Por esta occasião determina mais Sua Magestade, que as notas nominaes, a que se refere o artigo 6.º da portaria de 8 de outubro de 1855, e que devem ser tomadas pelas sobre-ditas auctoridades no acto da visita policial ás boticas, todas as vezes que n'estas haja praticantes, se guardem nos archivos das administrações dos concelhos e dos commissariados de policia, enviando-se copias das mesmas notas aos governadores civis respectivos.

O que se participa ao governador civil de Faro, para\* os effeitos devidos, e em resposta ao seu officio supracitado.

Paço de Belem, em 11 de outubro de 1869. — *Duque de Loulé.*

(Diario do Governo, n.º 242, de 1869.)

N.º 306

EDITAL DE 8 DE NOVEMBRO DE 1869. MANDANDO PROCEDER Á MATRICULA DOS FACULTATIVOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS, SANGRADORES E PARTEIRAS

D. Diogo de Sousa, moço fidalgo com exercicio na casa real, condecorado com differentes ordens e medalhas militares, portuguezas e estrangeiras, commissario geral de policia civil de Lisboa, por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde, etc.

Em cumprimento das disposições do n.º 2.º do artigo 17.º do decreto de 3 de dezembro do anno proximo passado, que estabelece nos respectivos commissariados de policia a matricula dos facultativos, pharmaceuticos, dentistas, sangradores e parteiras, faço saber o seguinte:

1.º Os facultativos, pharmaceuticos, dentistas, sangradores e parteiras, residentes no concelho de Lisboa, apresentarão dentro do praso de trinta dias, a contar d'esta data, nos respectivos commissariados de policia, os titulos das suas habilitações legaes para exercicio das respectivas profissões, a fim de ahí serem inscriptos nos competentes registos.

2.º Aquelles individuos, que exerçam as profissões supra-mencionadas e tenham as suas residencias no bairro oriental, deverão comparecer na secretaria do commissariado da 1.ª divisão, junto ao arco de Santo André; aquelles que residirem no bairro central, comparecerão na secretaria do commissariado da 2.ª divisão, no edificio do governo civil; e aquelles que residirem no bairro occidental, comparecerão na secretaria do commissariado da 3.ª divisão, na rua de S. Bento, n.º 158.

3.º Proceder-se-ha, nos termos do n.º 3.º do artigo 17.º do citado decreto e máis legislação em vigor, contra aquelles que não tiverem cumprido esta obrigação no praso supra indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam allegar ignorancia, mandei que o presente edital fosse publico pela imprensa, e affixado nos logares do costume.

Commissariado geral de policia civil de Lisboa, 8 de novembro de 1869. — O commissario geral, *D. Diogo de Sousa*.

Diario do Governo, n.º 257 de 1869.)

J. D. CORREIA.

(Continua.)

#### ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa, pharmaceutico naval de segunda classe, membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana, socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano, etc., etc.*

Os granulos antimoniaes simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e tambem na *asthma, tosse convulsiva, angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os notaveis efeitos curativos obtidos com os granulos antimoniaes nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que

têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais effizaz contra a *chlorose*, *anemia*, *certas fórmas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funcções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.<sup>os</sup> 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhós, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.<sup>os</sup> 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro . . . . .	360 réis
Xarope de citrato de ferro . . . . .	380 »
Xarope de quina e ferro . . . . .	440 »
Xarope de hypophosphito de cal . . . . .	400 »
Xarope de hypophosphito de soda . . . . .	400 »
Oleo de bacalhão com iodureto de ferro . . . . .	480 »
Elixir de pepsina . . . . .	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq . . . . .	660 »

## PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA  
CELEBRADA EM 24 DE JULHO DE 1870

Presidência do sr. José Tedeschi

(Continuado de pag. 199)

Usou então da palavra o sr. João José de Sousa Telles, para ler o

ELOGIO HISTORICO DO SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES  
ESCRIPTO POR SEU FILHO JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES  
E POR ELLE LIDO NA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA DA SOCIEDADE  
PHARMACEUTICA LUSITANA, EM 24 DE JULHO DE 1870

Senhores: — A esta annual festividade tenho vindo muitas vezes, como cultor obscuro, mas sincero das sciencias naturaes e pharmaceuticas, pelo prazer que me causa ver galhardamente desfraldada a bandeira que, ao alvorecer da liberdade n'este paiz, alguns honrados e zelosos collegas hastearam, e em torno d'ella anciãos respeitaveis vergados com o peso dos annos e dos serviços á classe, confraternisando com mancebos cheios de vida e de esperanza, que com aquelles aprenderam e que seus exemplos e conselhos incitaram a continuarem com denodo a grande obra da regeneração da pharmacia portugueza, que exigirá ainda muito trabalho e boa vontade para que chegue ao desejado termo.

Hoje porém não venho somente congratular-me com os meus amigos e confrades e assistir ao edificante espectáculo que me offerecem duas gerações de pharmaceuticos, uma no occaso, outra no começo da vida, uma que se despede, não satisfeita, mas em paz com a consciencia, porque bem cumpriu a sua missão, outra que aceitando um honroso e difficil encargo, se apresta para a luta com a ignorancia, com os preconceitos, com a injustiça dos povos e dos governos e com a imprevidencia das leis, a fim de conseguir, não acrescentamentos pecuniarios, ou privilegios e honras, que perdeu e que não deplora, mas para que lhe dêem instrucção profissional, cuja impreterivel neces-

sidade ninguem se atreve a negar-lhe, e ninguem até hoje tem tido a coragem de subministrar-lhe philosophica, larga, completa, como a França, a Inglaterra, a Hespanha, a Italia, a Allemanha e todas as outras nações da velha Europa e muitas do novo mundo proporcioenam aos que se dedicam á pharmacia, irmã da medicina, com ella estreitamente ligada, e como que consubstanciada durante seculos.

Traz-me aqui principalmente o desejo e o dever de pagar uma divida, que não é só minha, que é tambem d'esta sociedade, e que a ella, tanto como a mim, apraz satisfazer n'este dia memoravel, n'este logar, e perante tão luzida assembléa de cultores e amigos das sciencias e do progresso.

Proponho-me commemorar as virtudes, os dotes e as prendas de um varão respeitavel, nascido em berço humilde, filho do povo, entre o qual viveu e morreu, ignorado de muitos pela sua heroica abnegação e inexcédível modestia, portuguez de lei, sacerdote distinctissimo da sciencia e da litteratura, intelligencia brilhante, orador ameno, pharmaceutico dos mais afamados, coração a traspordar de grandes e generosos affectos.

Tal foi meu pae, o sr. Henrique José de Sousa Tellés.

D'elle é o retrato, que hoje solememente inaugurámos e a biographia que passo a ler-vos. E para que ninguem attribua a inspiração do amor filial, muitas vezes cego, como todos os amores, os elogios que só dictou a imparcial justiça, de razão me parece lembrar que vivas estão muitas pessoas e muitas escutando-me, que poderão dar testemunho do que vou dizendo.

Na faldá da extensa, alterosa e pittoresca serra da Estrella, perto das nascentes do poetico e encantador Mondego, em cujas aguas se espelha a Lusa Athenas, ergue-se, orgulhosa de sua remota origem, e natural fortaleza, a *Lancia Oppidana* dos romanos, que o senhor rei D. Sancho I, o Povoador, reconstruiu e fortificou, para atalaia contra as invasões da mourisma, e que no dizer de alguns se ficou desde então chamando *Guarda*.

Perto d'esta cidade, que foi berço do chronista mór do reino Ruy de Pina, successor no cargo de Vasco Fernandes de Luceña, existem dispersos alguns povoados, taes como *Manteigas*, *Belmonte*, *Maçainhas*, *Benespera* e *Valhelhas*, que o padre Antonio Carvalho da Costa diz situada entre desabridas terras e asperas montanhas.

No termo de *Valhelhas* demora o logar de *Gonçalo*.

Esqueceu, por humilde, a alguns dos nossos chorographos esta povoação, outros apenas lhe citam o nome, ou pouco mais.

Nos ultimos dias da vida, ralado de desgostos e mal sustentando já a penna na mão, tremula e fria, começou meu pae a descrever aquella terrinha, que mais amou sempre, rustica e desprezada, que a sumptuosa Lisboa, enlevo de quantos a vêem.

Não lhe permittiu a morte concluir a descripção, que, segundo se deprehende do titulo, deveria de ser mais extensa e referir-se a quanto interessasse á historia natural, hygiene e meteorologia do logar.

Ainda assim, bem merece ser lida tão singela exposição, que outra não conheço, melhor, nem tão boa.

No logar de *Gonçalo* eram moradores Amando José Telles e D. Gertrudes Joaquina, sua mulher, nascido o primeiro em Maçainhas de Belmonte e a segunda em Mizarella, descendentes de boas familias, bem aparentados e notaveis entre os conterraneos pela pureza de costumes e profundo respeito ás leis divinas e humanas. Viviam mais abastados de virtudes, que de bens da fortuna, porque das poucas geiras de terra, que amanhavam com o suor do rosto, apenas obtinham com que manter-se.

Quiz a Providencia pagar-lhes a honestidade e amor ao trabalho, permittindo que n'elles se realisasse o que dissera o propheta rei dos tementes a Deus, *que terão o gosto de verem seus filhos, á maneira de formosos renovos de oliveiras, sentados junto de si e coroando a sua mesa.*

Nove filhos tiveram, dos quaes foi o quinto o sr. Henrique José de Sousa Telles.

Nasceu este no dia 21 de janeiro de 1799, no *logar de Gonçalo*, e ali foi baptisado, oito dias depois, na igreja parochial de Nossa Senhora da Assumpção.

Mal saído das mantilhas infantis começou logo aquelle menino a ajudar seus paes e irmãos, ora nos trabalhos domesticos, ora nos labores do campo, umas vezes debaixo de copiosas chuvas e levantados montes de géllo, tiritando com frio, outras á torreira do sol.

Pelos alcantis de tão agrós fraguados, como são os da Beira, andava o pequenino Hercules, em começo de seus longos trabalhos, tirando forças da propria fraqueza, para defender dos lobos e dos ladrões o escasso rebanho, confiado á sua guarda, ou para levar recados a parentes, que habitavam a distancia de leguas, precisando para isso de percorrer estradas pessimas e mal afamadas, de metter-se por atalhos perigosos, de vadear ribeiras e levadas e de arrostar com os elementos, cuja furia seria bastante para amedrontar homens.

Teria seis annos, quando começou a aprender a ler, escrever e contar, e os rudimentos da religião com um modesto professor, cujo nome ignoro, mas de quem meu pae fallava a miudo, memorando, saudoso, aquellas lições ao ar livre, á sombra de frondoso arvoredado, acompanhadas pelo murmurio das aguas de um ribeiro proximo, e pelo alegre trinar das aves que, balouçando-se nos ramos, parecia estarem desafiando os estudantinhos, para com ellas se irem a correr e brincar.

Como porém o tempo bem aproveitado para tudo chega, dos trabalhos corporaes e das obrigações escolares, sobravam a meu pae, se não sempre, algumas vezes, horas para os folgares da sua idade. Parece que não havia por aquelles arredores quem melhor armasse uma costella e mais certa pontaria fizesse, nadador mais destemido, nem coração mais entusiasta das scenas da natureza.

Aquelle viver singelo dos primeiros annos attribuo eu a saude de que meu pae sempre gosou, a regularidade e perfeição de seus orgãos, a intrepidez de seu animo, a superio-



ridade da sua intelligencia, mórmente da rasão e da memoria, que n'elle foram famosissimas, e sobretudo o seu entranhado amor ás sciencias naturaes, cujos segredos tão cedo se acostumára a decifrar nos livros que os homens não escreveram, mas que a mão de Deus poz abertos e patentes a todos os olhos por esses campos, e que se chamam animaes, vegetaes e mineraes.

Em muitos varões abalisados nas sciencias, nas artes e nas virtudes se têm em todos os tempos notado estes prenuncios do que serão e a benefica influencia dos logares em que a rasão se lhes começou a desenvolver.

Do grande naturalista Linneo, assombro de intelligencia, se conta que deixava a sovela e o tira-pé para ir herborisar pelos campos; e de si disse o famoso Abelard, rival de S. Bernardo, esposo infeliz da terna e amavel Heloise: « Que se devia ao solo natal ou á influencia do sangue a leveza de character, da natureza recebêra tambem a grande aptidão que tinha para a sciencia ». Nem ao naturalista sueco, nem ao desterrado do Paraclet compararei meu pae; mas seja-me licito consignar o facto, de se ter n'elle, como em outros cultores do bello e do verdadeiro, revelado o ingenho com extrema precocidade.

Bem depressa veremos de quanta utilidade lhe foi, logo ao alvorecer da vida, a natural viveza.

Em calamitosos tempos nasceu meu pae.

Tremia o mundo diante do mais intelligente, do mais ambicioso, do mais audaz e arrojado capitão do seculo, cuja temeridade e boa fortuna eclipsavam os nomes dos famosos generaes que o antecederam.

Desmembravam-se imperios, derrubavam-se thronos, aniquilavam-se nacionalidades, inundavam os campos, talados pelos exercitos contendores, rios de sangue, e as legiões francezas levavam a toda a parte a morte, o exterminio, o incendio, a pilhagem, a deshonra e o sacrilegio.

Não havia resistir á espada gloriosa de Napoleão.

Portugal, extenuado pelo ignominioso captiveiro dos sessenta annos, por cruentas e quasi incessantes guerras, pela

inquisição, pelas larguezas e prodigalidades do senhor rei D. João V, a quem um illustrado escriptor moderno chamou, talvez epigrammaticamente, o *Salomão portuguez*, e pelo fatal terremoto do seculo passado; Portugal decaído do seu antigo esplendor, apesar dos esforços do grande ministro do senhor D. José, e invilecido aos olhos da Europa, que esquecerá os seculos aureos d'este povo, que dera ao mundo novos mundos e que tamanhos serviços prestára á civilisação, não pôde eximir-se do perigo, nem preparar-se para a luta, tal era, desgraçadamente, o estado de decadencia moral a que tinha chegado.

Em 1801 rouba-lhe a França e a Hespanha Olivença, que não pôde defender e que jamais lhe foi possivel recuperar.

1801 foi o preludio de 1807, de 1809 e de 1810.

Junot, Soult e Massena chegam á nossa fronteira, entram, devastam, humilham, aniquilam, roubam, ferem, matam, e a bandeira portugueza de Ourique e de Montes Claros, a bandeira, que em todas as partes do mundo fluctuára ao vento das conquistas e representára ovante este povo de gigantes, digno dos immortaes versos do immortal Camões, deixa de tremular nos castellos e fortalezas, para que em seu logar se ostentem as aguias do imperio.

Foi a Beira das provincias que mais cruelmente experimentaram o jugo estranho.

Talaram-na os exercitos francezes e hespanhoes, percorreram-na os da Inglaterra e os de Portugal.

Por sobre aquelle solo extenso e uberrimo passava e repassava a soldadesca, como ondas revoltas de um mar de fogo.

Fugiam uns, homiziavam-se outros, petrificados de terror; muitos largavam os instrumentos do trabalho para se adextrarem no manejo das armas, e cheios de viril coragem, chorando as desgraças proprias e a desventura da patria, esperavam a cada momento a morte, ou na commum defeza, pelos montes e penedias, onde cada pedra fôra testemunha de um attentado, ou junto de seus lares, acudindo ás esposas e filhos, aos paes decrepitos e ás imbelles creancinhas, muitas das quaes soldados, que mais pareciam demonios, matavam

aos peitos maternos, e d'elles arrancavam, para leva-las nas pontas das bayonetas.

Ao sopro devastador de tão horrivel tufão não pôde resistir a familia de meu pae.

Morre minha avó; João da Costa, morgado de S. Pedro do Carril, primo de meu pae e official combatente, é devorado pelas chammas no castello de Almeida; meu avô e dois filhos, que já podiam sopesar as armas, foram-se a cumprir seus deveres; meu pae e suas irmãs, orphãos de seus naturaes protectores, saqueado o ninho paterno, sem pão e sem meios de ganha-lo, ficaram como avesinhas implumes, ás quaes caçador impiedoso matou os progenitores.

Valeu-lhes a Providencia.

Um parente tomou conta das meninas, e com ellas se retirou para longe dos logares por então mais avexados; meu pae ficou-se na Beira, segundo creio, em companhia de um tio, talvez o padre mestre fr. Daniel da Pureza, que morava no convento do Bom Jesus de Valhelhas.

Foi por aquelle tempo que praticamente aprendeu a fallar francez.

Mezes depois, atravessando a provincia as tropas anglo-lusas, relacionou-se meu pae com um official inglez, homem de muito clara intelligencia e singelos costumes, mui delicado e condoido das alheias desgraças, que no pequenino Henrique parecia ver um de seus filhos, pelo qual suspirava saudoso e cuja recordação o instigava a proteger e ensinar, quanto os trabalhos da guerra o permittiam, o filho adoptivo.

Aquelle homem deveu meu pae o conservar-se isento dos vicios que ordinariamente contraem os que vivem nos acampamentos. Com elle andou por muito tempo, prestando-lhe os serviços compatíveis com a sua idade, com elle aprendeu a fallar e ler a lingua de Milton, e na sua companhia assistiu a mais de um recontro.

Entre 1809 e 1810 seguiu-o para Lisboa, e com elle esteve algum tempo aquartelado no convento de Nossa Senhora da Graça.

Como o bondoso official se retirasse, e meu pae estivesse esperando a propria familia, ainda foragida, permaneceu na capital, vendo-se forçado a aceitar o logar de ajudante da cozinha dos frades graciosos, para honradamente viver.

Notaram alguns conventuaes a diligencia com que meu pae desempenhava as suas obrigações, a compostura de seus costumes e o emprego que fazia do tempo que lhe restava dos seus humildes trabalhos. Em certa occasião encontrou-o um dignitario da casa como que escondido n'um recanto da cerca, com algumas plantas, que colhêra, estendidas sobre um livro inglez, lendo e comparando a descripção com o exemplar vivo.

Tomou-lhe o livro, examinou-o, e com grande admiração viu que a lapis tinha o mocinho annotado varias descripções de plantas, acrescentando-lhes os nomes por que as mesmas eram conhecidas na sua provincia e os logares onde por lá as encontrára.

No dia immediato estava meu pae na famosa botica do convento, não creado, mas aspirante, e tendo já serviçaes, para coadjuva-lo nas mais rudes operações da pharmacia galenica.

Dirigia a botica dos eremitas augustinianos um pharmaceutico secular, mui distincto pelos seus conhecimentos e excelente pratica, e não menos pelos predicados do coração, que lhe grangeavam geraes sympathias e que ainda hoje a muitos lembram com saudade. Chamava-se Antonio Pinto.

Sob a direcção de mestre tão consummado principiou os estudos pharmaceuticos, e ora nas aulas do convento, ora na botica, dirigido por diferentes padres, aprendeu grammaticalmente as linguas franceza, ingleza, italiana e hespanhola, que todas fallou; principios de latim, philosophia e historia.

Era, como de costume, a botica do convento frequentada por pessoas doutas, que ali se entretinham em variadas praticas sobre todos os ramos do saber e tambem sobre politica. Ouvia meu pae attentamente aquellas conversações, e d'ellas se ia aproveitando para aperfeiçoamento do espirito, como as boas terras se aproveitam das beneficas chuvas, que o céu lhes envia, para em tempo se desentranharem em optimos fructos.

Em tão boa escola e com muita applicação e gosto de rasão era que breve se distinguisse.

Assim aconteceu. O que a principio era simples ouvinte começou de ser admittido n'aquellas amenas palestras, escutando-o gostosos e applaudindo-o a miudo os proprios mestres.

Concluido o curso de pharmacia, foi, no dia 22 de abril de 1818, examinado na botica do hospital real de S. José de Lisboa, perante um jury de que fizeram parte José Pinheiro de Freitas Soares, bacharel formado em medicina, membro da junta de saude publica, delegado geral do conselheiro physico mór do reino, e os pharmaceuticos João Antonio Carreira e Joaquim Ignacio Moreira dos Santos, presidindo o primeiro.

Ao merito do examinado fizeram justiça os seus juizes, approvando-o plenamente ou *nemine discrepante*, como era do formulario dizer.

Estava pois o sr. Henrique José de Sousa Telles, aos dezenove annos, pharmaceutico, habilitado para legalmente exercer a profissão, que tantos varões illustres nobilitaram.

N'aquelle mesmo anno foi para a villa, hoje cidade de Santarem, como ajudante ou como administrador de uma botica. Passados mezes regressou á capital e foi coadjuvar o pharmaceutico Francisco Nepomuceno Cardoso, estabelecido na rua larga de S. Roque, defronte da travessa do Poço da Cidade, na casa, onde annos depois teve a sua botica o sr. José Tedeschi, professor jubilado da escola de pharmacia, annexa á escola medico-cirurgica de Lisboa, ornamento d'esta sociedade, que hoje temos o gosto de ver occupando a cadeira presidencial.

Existia por aquelle tempo na rua do Moinho de Vento, a S. Pedro de Alcantara, uma botica, cujo proprietario, não sabendo ou não podendo dirigi-la convenientemente, tratava de a vender. Desejava meu pae adquiri-la, mas, pobre, como era, não podia realisar os seus desejos.

Auxiliou-o a sr.<sup>a</sup> D. Gertrudes Firmina Herculana do Carmo, dama de summa honestidade e juizo, que com elle ajustára casamento e que, certa da probidade d'aquelle mancebo, lhe prestou, com assentimento de sua mãe, a quantia necessaria

para se estabelecer, realisando-se o consorcio em 31 de maio de 1820.

Alcançada a posse da botica da rua do Moinho de Vento, começou meu pae a levanta-la do abatimento em que a achára, reformando-a completamente e esmerando-se tanto na preparação dos medicamentos, que em pouco tempo conseguiu ser reputado um dos melhores e mais probos pharmaceuticos do seu tempo.

A par dos estudos especiaes da pharmacia e sciencias accessorias dedicou-se sem descanso ao das bellas letras e começou a organizar uma livraria selecta de alguns mil volumes, entre os quaes tinha tudo o que havia bom em chimica, physica, sciencias naturaes e pharmacia; os poetas antigos e modernos; magnificas obras historicas, excellentes mappas geographicos, curiosas colleções de folhetos e boa copia dos nossos classicos, entre os quaes quasi idolatrava Vieira e o suavissimo oratoria no Manuel Bernardes.

De ordinario um ou dois dias por mez consagrava-os ao estudo pratico das plantas, para o que saía ao campo, a principio acompanhado de um antigo herbolario, muito conhecedor dos arredores de Lisboa, depois sósinho, ou com alguns discipulos.

Tal aptidão adquiriu n'este genero de estudo, que difficilmente se lhe apresentaria planta indigena, que elle não conhecesse pelo nome vulgar e scientifico e de que não indicasse logo o *habitat*.

Fructo d'estas excursões botanicas, que não raro se estendiam a muitas leguas, foi um soberbo herbario, que muito applaudiram os drs. Valorado, Silveira Franco e José Maria Grande, e que por elles muitas vezes foi consultado, com extrema satisfação do modesto botanico.

Tambem a meu pae consultou repetidas vezes o ha pouco fallecido Manuel Bernardo Lopes Fernandes, socio da academia real das sciencias de Lisboa, para uma nota que tencionava publicar, rectificando muitas inexactidões que ha no livro intitulado *Cintra pittoresca*, do sr. visconde de Juromenha,

relativamente ás plantas que crescem na serra de Cintra, nota que me parece estar appensa em manuscripto no exemplar da citada obra pertencente a Lopes Fernandes.

Muitos pharmaceuticos de Lisboa e de fóra, fazendo justiça aos conhecimentos de meu pae, a elle recorriam nas suas duvidas, principalmente no respeitante a plantas e drogas e a casos de dignidade profissional.

Tendo resolvido fazer um curso de pharmacia e materia medica, no qual se habilitassem os estudantes que se propozessem a exame d'estas sciencias, não reputando adequados ao seu plano os elementos de pharmacia e pharmacologia, que se contêm no primeiro volume da *Pharmacopéa geral* do dr. Francisco Tavares, e não podendo adoptar para texto das lições obras estrangeiras, para entender as quaes os estudantes não estavam aptos, escreveu um *Tratado de pharmacia e materia medica*, que se propunha publicar, e cuja impressão chegou a estar justa, não se realisando, em consequencia de acontecimentos posteriores, de que vos fallarei.

A extensa e elegante introdução, em que definia a pharmacia e as sciencias correlativas, e de uma e de outras expunha a historia desde tempos remotos, salva, por estar emprestada a um estudante, em 1833, e ultimamente extraviada por outro, foi vista e muito gabada pelo dr. Francisco Xavier de Almeida, professor de philosophia no lyceu nacional de Lisboa, e de zoologia na escola polytechnica, amigo sincero de meu pae e meu, prematuramente roubado ás sciencias e ao amor de todos que o conheceram.

Em 1826, salvo erro, publicou, sem nome de auctor, dois folhetos, de que não posso dar exacta noticia, por me não recordar nem dos titulos, nem da typographia d'onde saíram, mas que versavam um sobre politica e o outro sobre hygiene.

A fama do proveito que das suas lições tiravam os discipulos, e mais ainda da sua muita intelligencia, erudição e honradez, attrahiam a casa de meu pae muitas pessoas seculares e ecclesiasticas das mais consideradas pelo saber e posição social, sem distincção de partidos.

Ser-me-ia impossivel indicar os nomes dos que ali iam prestar homenagem ao talento e á virtude, e dos que, não frequentando a modesta botica da rua do Moinho de Vento, se correspondiam com meu pae, ou d'elle fallavam com louvor.

Não ha muito tempo me disse o meu particular amigo, o sr. commendador Thomás Quintino Antunes, que ouvira o cardeal patriarcha de Lisboa, D. Fr. Francisco de S. Luiz, elogiar meu pae e testemunhar a confiança que n'elle tinha.

Mas para que citaria, como seus amigos e admiradores, Francisco Elias Rodrigues da Silveira, Francisco Ignacio dos Santos Cruz, Manuel José Maria da Costa e Sá, Antonio Maria da Costa e Sá, Fr. José do Menino Jesus, Matheus Valente do Couto, Francisco de Assis Rodrigues, Manuel Fernandes Thomás, João Farto Franco, Francisco Alberto da Costa Robim, conde da Louzã (D. Diogo), Manuel Innocencio, Assis de Carvalho, Leal de Gusmão, João Chrysostomo de Couto e Mello, Pedro José de Figueiredo, Fr. José da Assumpção, visconde de Castilho, Franzini, Tullio, João José Pereira, Benevides, Soares Franco, medicos, socios da academia, oradores sagrados, mathematicos, esculptores, militares, cardeaes, bispos, ministros d'estado, professores, poetas e engenheiros?

Para que, se ao cabo, incompleta me ficaria sempre tal enumeração?

Facil será perceber quanto se acrysolaria o natural talento de meu pae no commercio com tantos e tão inclitos varões.

Fizeram-lhe justiça os poderes publicos, nomeando-o no periodo que decorreu de 1828 a 1833 visitador das boticas de Lisboa e examinador de pharmacia, tendo no exercicio d'este ultimo encargo a honra de examinar o intelligente pharmaceutico José Maria Barral, fundador de uma das melhores boticas da capital e irmão dos srs. dr. Barral, João Pedro Barral e Raymundo Barral.

No mesmo periodo lhe foram incumbidos diversos trabalhos scientificos, e entre elles uma melindrosa commissão, conjuntamente com Antonio José de Sousa Pinto, que veiu a ser



pharmaceutico da casa real, e que deixou varios escriptos, e com o pharmaceutico André da Lança Bayão.

Suspeitou-se que, por motivos politicos, um sargento de cavallaria n.º 4 tinha envenenado o rancho do seu regimento, e a auctoridade encarregou os ha pouco mencionados de fazerem a analyse chimica da comida e de uma substancia, que com ella se achára misturada, e cuja natureza se ignorava.

Não era isenta de difficuldades aquella commissão, attento o estado dos partidos e as especiaes circumstancias do facto.

Feito porém o estudo analytico reconheceu-se que não tinha havido crime.

Se a nomeação de meu pae para esta commissão indica a competencia que n'elle reconheciam para trabalhos toxicologicos, o seguinte facto confirma o acerto da escolha.

Morava na rua Formosa Francisco José Esteves, continuo da bibliotheca publica. Tratava-o, não sei de que doença, Luiz Manuel de Almeida, que lhe receitou medicamentos para uso interno e uma fomentação de tintura de cantharidas.

Na applicação dos medicamentos enganou-se a enfermeira, que era a propria esposa, e deu-lhe a beber o que era para uso externo.

Breve se reconheceu estar o enfermo em perigo, pelo muito que padecia e pelas vozes lastimosas que soltava, extorcendo-se horrivelmente.

Correram a casa de Luiz Manuel, que mandou pedir a meu pae que fosse acudir ao envenenado.

Assim fez, e por tal modo se houve, que o doente foi salvo.

No exercicio da pharmacia atravessou o sr. Henrique José de Sousa Telles tres epidemias: a de 1833, a de 1856 e a de 1857.

Como todos, ou quasi todos os pharmaceuticos de Lisboa, esteve sempre no logar de honra, trabalhando dias e noites, quasi sem descanso, durante mezes, e conservando aberta a botica noites consecutivas.

Em 1833 o flagello rondou-lhe a porta e da propria casa lhe roubou um ente querido.

Pouco distante, no palacio fronteiro á rua da Rosa das Partilhas, estava um hospital provisório; no pateo do Tijolo, que fica a poucos metros da casa em que meu pae habitava, a epidemia cejava-se na população basta e indigente.

De todos aquelles pobres era meu pae esmoler, animador e ás vezes medico.

Se muitas receitas vinham á sua botica abonadas pela auctoridade, muitissimas aviava, sem esperança de retribuição, porque nunca a elle recorreram pobres, que da sua presença saíssem desconsolados.

Em tão tristes e calamitosos tempos, quando por toda a parte só havia luto e lagrimas, para cumulo de desgraças estava a familia portugueza dividida em dois partidos, um dos quaes gemia oppresso.

Desapprovava meu pae, não obstante pertencer ao partido do senhor D. Miguel, as loucuras, os erros e os crimes, que assombraram a historia d'aquelle desditoso principe, e jamais deixou de prestar aos liberaes os serviços que pôde, entrando no numero dos não pouco valiosos o tratar dois, que n'uma casa estavam escondidos, sob a protecção de Antonio José Roballo, e que mais queriam correr o perigo de morrerem do colera do que terem de chamar medico, cuja entrada n'aquelle esconderijo poderia excitar a curiosidade da vizinhança, gerar suspeitas e comprometter a sua segurança.

Como a consciencia o não accusava de ter praticado actos que contra elle concitassem a severidade do governo liberal, no caso, mais que provavel, de triumpharem os valentes do Mindello, ou as iras dos que por tanto tempo tinham soffrido, esperou, sem precaver-se, a aproximação das tropas commandadas pelo bravo duque da Terceira, e tendo-se erguido do leito para ver passar a guarda real da policia, que, na madrugada do dia 24 de julho de 1833 saiu de Lisboa para o Campo Grande, ao leito voltou para conciliar o interrompido somno.

Ponderou-lhe a esposa que prudente seria, attento o abandono em que ficava a capital, estando as forças liberaes á vista,

saiem de casa e recolherem-se á de uns parentes, moradores ao Loreto, e muito dedicados ao Imperador.

Resistiu meu pae, a principio, mas, cedendo finalmente ás instancias da consorte, despertou os filhos, e sem nada tomar do muito que tinha, se foi com os seus, a passos lentos até S. Roque.

Chegados ali, resolveram, por motivo que ignoro, irem para casa de uma pobre e virtuosa mulher, que morava no pateo do Forte, ás Fressureiras.

Pelo meio do dia chegou á barraquinha, onde eramos, um domestico, que viera á cidade a informar-se dos acontecimentos.

Pallido, tremulo, debilhado em lagrimas, a custo pôde dizer, entrecortando-lhe os soluços as palavras, que uma horda de assassinos arrombára a nossa porta, invadira a nossa casa, saqueára umas cousas, despedaçára outras, enchêra de balas as paredes, arrancára e queimára a madeira da botica e matára tres pessoas, sendo uma d'ellas um respeitavel ancião, pae do meu honrado amigo, o sr. José Baptista Mancio, que, cheio de justa indignação, tivera a coragem de chegar á janella e de exprobrar á turba infrene tão detestavel procedimento para com um homem, que a ninguem fizera mal.

Excedeu quanto se possa dizer a resignação e serenidade com que meu pae ouviu tão triste e aterradora noticia.

Revelou-se-lhe a fraqueza da carne nas lagrimas, que lhe banharam o rosto e na profunda tristeza em que ficou submerso; patenteou-se a grandeza d'aquelle nobilissimo coração nas meigas palavras que dirigiu á esposa, nas caricias para com os filhos e na gentil maneira como em momentos tão angustiosos extremou os liberaes honrados da população ignobil, deshonra de todos os tempos, de todos os paizes, de todos os partidos.

Parece-me estar-lhe ouvindo estas solemnes palavras, que milhares de vezes repetia, como para se alentar em tamanha desdita:

« Consola-me a convicção de que não mereci o que me fizeram. »

Seria abusar da vossa benevolencia contar por miudo o longo martyrologio de meu pae e de toda a sua familia durante mais de dois annos.

Valeram-lhe parentes e amigos, e entre elles, mais que todos dedicado e resoluto, o seu cunhado Bernardo José de Mello.

Passados onze mezes, com as esmolos de uns e os generosos emprestimos de outros, pôde reabrir a botica, entre festivas demonstrações de todas as pessoas honestas, que o conheciam, e principalmente dos liberaes, que durante o seu exilio quasi diariamente o procuravam, para soccorre-lo e consola-lo com palavras dictadas pelo mais acrysolado affecto.

(Continua.)

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA A SUA Magestade PEDINDO A REFORMA  
DO ENSINO PHARMACEUTICO

Senhor:—A reforma do ensino pharmaceutico, tantas vezes solicitada por esta sociedade, ainda até hoje não pôde realisar-se. Ao contrario do que era de esperar, o estado das cousas com respeito á pharmacia tem peiorado consideravelmente, poisque, em vez de se acabar para sempre com a absurda disposição que permite sejam admittidos a exame de pharmacia individuos sem o curso regular das escolas (facto só observado em relação a esta classe) tem-se ao contrario tratado de facilitar por modo tal as habilitações dos alumnos pharmaceuticos de segunda classe, que é quasi como se taes habilitações não existissem. Hoje é uma portaria que lhes dispensa os exames de precedencia nos lyceus, ámanhã é uma outra confirmando a antecedente, depois uma outra facilitando-lhes o exame de francez, determinando que nas certidões se faça menção especial da classe para que os exames feitos por tal fórma são unicamente habilitação, e ainda depois uma outra portaria vem simplificar pelo mesmo processo os exames de mathematica, que a lei de 12 de agosto de 1854 lhes exigira.

Como explicar este afan em dispensar habilitações aos individuos que se destinam a uma profissão para que são indispensaveis tantos e tão variados conhecimentos?

É com o fervor de zelosa representante da classe que representa, e com a convicção de que presta assim um relevantissimo serviço ao paiz, que esta sociedade vem implorar de Vossa Magestade, que como seu socio protector, haja de pôr termo a uma tão lamentavel situação. É tempo, senhor, de acabar com tanta irregularidade, e o unico meio seria a criação de uma escola especial de pharmacia de accordo com a consulta que o conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa fez subir ao governo de Vossa Magestade, em virtude da portaria de 6 de julho de 1857, prohibindo-se em seguida as habilitações por exame vago. Este seria o verdadeiro remedio para tantos males, e só assim a sociedade pharmaceutica veria realizados os seus mais caros desejos, e desde a sua criação tem envidado todos os esforços para o conseguir. Não podendo porém o governo de Vossa Magestade agora levar a effeito uma reforma de tanto alcance, e que por si só faria o elogio do ministro que a ella vinculasse o seu nome, pede esta sociedade que ao menos se estabeleça por meio de decreto:

1.º A derogação completa e absoluta do § unico do artigo 41.º da lei de 12 de agosto de 1854;

2.º A revogação das portarias de 27 de junho de 1862, de 22 de junho de 1864, de 12 de abril de 1866 e 15 de novembro de 1869;

3.º Que enquanto se não crear a escola especial de pharmacia, e não possam por consequencia ser de todo abolidos os exames vagos, se exijam ao menos aos alumnos pharmaceuticos de segunda classe as habilitações expressas na lei de 12 de agosto de 1854, e mais a frequencia e exame da 6.ª cadeira, e da de chimica organica e analyse das escolas polytechnicas, sendo esta ultima habilitação igualmente exigida aos alumnos de primeira classe;

4.º Que se regularise por modo legal, seguro e digno o registo da pratica dos aspirantes pharmaceuticos, não deixando ao arbitrio do pharmaceutico o fazer ou deixar de fazer as participações de pratica dos seus ajudantes.

As rasões em que a sociedade pharmaceutica funda estes

seus pedidos deduzem se naturalmente dos argumentos precedentemente enunciados. A excepção estabelecida pelo § unico do artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, a favor de um certo numero de individuos teve a sua rasão de ser na epocha em que foi decretada; mas hoje, que são passados quasi dezeseis annos, e que todos os individuos a quem ella poderia aproveitar, ou o têm feito, ou não o devem fazer, esta permissão só serve como meio de illudir a lei, do que infelizmente ha a lamentar mais de um exemplo.

A derogação das portarias já citadas é uma exigencia imperiosa da epocha em que vivemos.

Quando para o mais insignificante mister se estão exigindo habilitações importantes, dispensarem-se estas aos individuos que se destinam a uma tão importante classe, é um crime de lesa sociedade, e de que ella ha de mais tarde pedir serias contas. Em vez de se dispensarem habilitações, exijam-se-lhes conhecimentos profundos em chimica mineral e organica, sciencia que tantos serviços presta á pharmacia, e que a ella está tão intimamente ligada.

Finalmente, senhor, a regularisação do registo da pratica pharmaceutica é um ponto importantissimo, porque só assim poderão dispensar-se as justificações de pratica, que tão maus serviços têm prestado á classe pharmaceutica, tornando-a dez vezes mais numerosa do que as necessidades do paiz exigem.

Certa da illustração do governo de Vossa Magestade, e da justiça da sua pretensão, a sociedade pharmaceutica lusitana tem fundadas esperanças que esta sua representação será attendida, havendo assim mais um titulo de reconhecimento e veneração para com a pessoa de Vossa Magestade.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 4 de fevereiro de 1870. — O presidente, *José Tedeschi* — O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* — O segundo vice-secretario, *José Mendes Jara*.

## VARIEDADES

Pastilhas de phosphato de cal gelatinoso. — O nosso estimavel collega A. A. Felix Ferreira annunciou agora um preparado de invenção sua e de que é provavel aufera rasoaveis interesses. É este preparado as *pastilhas de phosphato de cal gelatinoso*. A importancia do phosphato calcico no desenvolvimento do organismo vivo é e tem sido objecto de constante estudo dos praticos, e todos são concordes em afirmar que quando a sciencia podesse introduzir na economia animal o phosphato calcico em um estado assimilavel, teria dado um grande passo.

As *pastilhas de phosphato de cal gelatinoso* parece realisarem este *desideratum*, e é de crer que os clinicos não vejam com indifferença este poderoso auxiliar, a que podem e devem recorrer nos numerosos casos em que elle está indicado, taes como no *rachitismo*, *osteomalacia*, *caria vertebral*, *fracturas*, etc., e para prevenir os defeitos e padecimentos que as creanças trazem do ventre materno, sendo applicado ás senhoras gravidas durante o periodo do terceiro ao nono mez da gestação e durante a lactação, para os remediar.

Mais de espaço nos occuparemos d'este interessante preparado, que nos parece destinado a representar um importante papel na clinica das creanças.

Centro de Documentação Farmacêutica

ANNUNCIO

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados por Joaquim Urbano da Veiga, *pharmaceutico de primeira classe pela escola de medicina de Lisboa*, *pharmaceutico naval de segunda classe*, *membro honorario da sociedade pharmaceutica lusitana*, *socio correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid*, e *do instituto medico valenciano*, etc., etc.

Os granulos antimoniaes simples são uteis em todos os casos em que é costume applicar o arsenico e o antimonio, e

tambem na *asthma*, *tosse convulsiva*, *angina pectoris* e finalmente contra todas as doenças caracterisadas por perturbação da circulação e respiração.

Os notaveis efeitos curativos obtidos com os granulos antimonias nas *doenças do coração*, e tambem nas doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue, tornam este medicamento muito recommendavel.

Os granulos antimonio-ferruginosos, reunindo as propriedades reconstituintes do sal antimonial e as do ferro, são o remedio mais efficaz contra a *chlorose*, *anemia*, *certas fórmulas de escrofulas* e em geral contra todas as doenças que têm por causa o empobrecimento do sangue.

Os granulos antimonio-ferruginosos com bismutho são destinados ao tratamento das *perturbações das funções digestivas*, *enteralgias*, *dyspepsias*, *gastralgias*, etc., etc.

Numerosos ensaios feitos em todos os hospitaes de Lisboa e na clinica particular abonam a utilidade d'este medicamento.

Depositos em Lisboa: — Na pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.ºs 32 e 34, e na de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamâmos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro . . . . .	360 réis
Xarope de citrato de ferro . . . . .	380 »
Xarope de quina e ferro . . . . .	440 »
Xarope de hypophosphito de cal . . . . .	400 »
Xarope de hypophosphito de soda . . . . .	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro . . . . .	480 »
Elixir de pepsina . . . . .	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq . . . . .	660 »



## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

## ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA

EM 24 DE JULHO DE 1870

(Elogio historico do sr. Henrique José de Sousa Telles, continuado de pag. 216)

Consignarei aqui dois factos, que muito honram meu pae e ao mesmo tempo os pharmaceuticos de Lisboa.

Antes de começarem os trabalhos necessarios para novamente se abrir a botica, entendeu meu pae que deveria consultar o magistrado civil ácerca da probabilidade que haveria de lhe ser segunda vez assaltada a casa.

Era prefeito de Lisboa Bento Pereira do Carmo, o qual respondeu ao amigo de meu pae, que o foi consultar, que de Henrique José de Sousa Telles só tinha ouvido dizer sempre bem e muito bem, e que estimaria até conhece-lo pessoalmente; que alguns dos que lhe tinham devastado a casa já estavam presos por crimes infamantes, mas que, sendo ainda grande a excitação dos animos, recommendaria muito especialmente á policia a habitação do honrado pharmaceutico, para que ninguem o incomodasse.

A esta prova de consideração da auctoridade acresceu outra dos collegas lisbonenses.

Sabendo as difficuldades com que meu pae luctava, espontaneamente lhe offereceram as drogas e medicamentos de que necessitava.

Creio que mui poucos deixaram de prestar-lhe tão importante e delicado obsequio, lembrando-me agora Lourenço José Peres, Antonio Feliciano Alves de Azevedo e os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira e Pedro Ferreira Norberto, cujos favores jamais esquecerei.

Na sua rude, mas pittoresca linguagem, diz o povo que nunca um mal vem só.

Em meu pae se realisou o triste proloquio.

A primeira desgraça succederam-se outras, quasi sem interrupção.

Minha mãe desloca um braço e fica aleijada por falta de soccorros cirurgicos; a extincção dos conventos, alguns dos quaes se forneciam da botica de meu pae, diminuiu-lhe consideravelmente os lucros; os filhos, chegados á idade de começarem a receber a educação litteraria, obrigam-no a sacrificios superiores ás suas forças; urge pagar aos que generosamente lhe tinham prestado quantias, relativamente avultadas, para o seu estabelecimento; a casa, outr'ora tão abastada, carece de tudo; as despezas augmentam e os ganhos diminuem; e, como se tudo isto fosse ainda pequena provação, vem rematar as suas desditas os vexames de um homem analphabeto, ingrato e desprezível, que se lhe roja aos pés, pedindo-lhe favores, que hypocritamente lh'os agradece e que em paga o vae repetidas vezes denunciar, a fim de que o compillam a assentar praça.

A tudo resiste a sua inalteravel coragem e nos proprios infortunios acha incentivo para com fervor cada vez maior se dedicar aos estudos nos livros, que os amigos lhe emprestam ou que vae adquirindo com sacrificios incalculaveis.

Sem apostatar das suas crenças relativamente á questão dynastica, em defeza da qual tanto sangue se derramou e tanto escreveram talentos abalisados, rendeu leal homenagem aos grandes e civilisadores principios do credo liberal e prestou á idéa nova todo o apoio que pôde, na limitada area das suas attribuições, obedecendo, sem reluctancia, ás leis e cooperando com a fracção do partido liberal, que mais grandiosas aspirações tem, para o engrandecimento do paiz.

A nobreza de seu proceder de dia para dia lhe grangeava novas sympathias entre os liberaes, sem diminuir-lhe o affecto de seus antigos correligionarios.

Não era porém chegado ainda o termo de seus infortunios. De seis filhos restavam-lhe tres, e entre elles o primogenito, que mais amava que todos e que tudo.

Eram motivos para tamanha preferencia a bondade extrema d'aquelle mancebo, e a sua não vulgar intelligencia e applicação. Aos dezeseite annos conseguira, não obstante todos os

contratempos, ter concluidos os estudos de portuguez, latim, latinidade, grego, francez, geographia, philosophia e mathematica, e ter feito notaveis progressos no estudo da musica e do desenho de figura, de que foi seu obsequioso professor o meu respeitavel amigo, o sr. conselheiro Francisco de Assis Rodrigues, sub-director da academia de bellas artes de Lisboa.

Este filho, tão excessivamente amado, quasi idolatrado, roubou-lh'o a morte.

Nunca vi dor tão funda, tão devastadora, tão obstinada em engeitar consolações.

Nem os conselhos da religião, nem as palavras suaves e prudentes da esposa, nem os afagos dos filhos, nem os desvelos dos amigos, nem o tempo, esse medico omnipotenté de desgostos e maguas, pôde jamais curar aquella ferida e alegrar aquelle espirito.

No piedoso intuito de conservar accesa a chamma do seu amor, mezes passados depois do dia fatal, quando da memoria, naturalmente, se lhe devia ir apagando a imagem do filho, que voára ao céu, tomou elle a penna e começou de escrever a vida do seu predilecto, elegia ternissima, de cujo mimo se poderá ajuizar pelas seguintes apostrophes.

«Lgrimas queridas, correi abundantemente e não receieis extinguir as letras, que vae traçando esta mão tremula! Correi, correi! Despenhae-vos das minhas enrugadas faces, que apesar do vosso empenho, não conseguireis afogar a minha saudade!

«Meu coração opprimido não pôde por mais tempo soffrer os seus pezares. Triste viandante, desfalleço antes de chegar ao termo do meu caminho! Rolinha infeliz, por mais que gema e suspire, não verei restituído ao meu amor paternal o caro objecto por que suspiro e choro. Já não é risonha a meus olhos a natureza, seus encantos não alegam, como outr'ora, meu indifferente espirito. Passou ligeira a primavera de meus dias, deixando-me em perpetuo inverno. As flores já para mim não têm galas; agora só me apraz o funebre cypreste.

«Volvei, minhas lagrimas, a ser-me companheiras.

«Refrescae, mas não extinguaes, o incendio que me abrasa

o peito. Em uma das mãos vos recolherei, enquanto a outra for traçando com a veloz penna a piedosa escripta.»

Afastemos os olhos de paginas tão tristes e amarguradas, e vejamos como á voz da sciencia e da classe se levanta aquelle espirito preclaro, que a dor abatêra, mas não aniquilára.

Desde que em 1835 se creou esta sociedade, uma das mais activas e prestantes de Portugal, seguiu meu pae os seus trabalhos com grande enthusiasmo, pesando-lhe não poder associar-se com os collegas, que repetidas vezes solicitaram a sua cooperação.

Não lhe faltava desejo de contribuir para o bem da classe quanto lh'o permittissem as suas forças; mas escasseavam-lhe tempo e meios pecuniarios.

Em 1844 um acontecimento inesperado fez com que pudesse vencer algumas difficuldades com que luctára, e annuindo aos reiterados convites do meu amigo e antigo professor, o sr. José Tedeschi, foi por elle proposto e unanimemente approvedo socio, na classe dos effectivos, aos 18 dias do mez de janeiro.

Difficil, impossivel talvez, seria historiar os serviços que o sr. Henrique José de Sousa Telles prestou á pharmacia portugueza e a esta sociedade, durante os vinte e um annos que decorreram de 1844 a 1865.

O que para alguns seria apenas satisfação do amor proprio ou, quando muito, encargo para os momentos que lhes restassem das obrigações domesticas, tomou-o meu pae como principal e impreterivel dever, á satisfação do qual sacrificou o tempo, a saúde, o descanso, o indispensavel recreio e os lucros de que não podia prescindir, sem prejuizo seu e da familia.

Como vogal, e muitas vezes como director, fez parte da commissão de physica, da commissão de pharmacia, da commissão de direito pharmaceutico e da commissão de redacção, elaborando muitos e mui importantes pareceres, que correm impressos.

Pertenceu, durante bastantes annos, ao conselho adminis-

trativo da sociedade e do monté pio pharmaceutico, desempenhando-se simultaneamente e sempre bem de innumeraveis outras commissões, tanto d'esta sociedade como de serviço publico.

Tratando-se da publicação do regimento dos preços dos medicamentos, que foi approved por decreto de 28 de novembro de 1854, e desejando o vogal pharmaceutico do conselho de saude publica do reino, o sr. José Dionysio Correia, socio benemerito e fundador d'esta sociedade, a quem ella é devedora de valiosos serviços, proceder de accordo com os collegas pharmaceuticos, nomeou-se uma commissão de que foram membros, alem do sr. Correia, meu pae e os srs. Francisco Fortunato de Assis e Izidoro da Costa Azevedo.

Realisaram-se as reuniões duas ou tres vezes por semana, durante mezes, em casa de meu pae, prestando elle gostosamente os seus livros e tudo mais que foi necessario para bem se concluir aquelle trabalho.

Como porém o regimento se referia a formulas que não estavam no codigo, propoz-se a commissão redigir um formulario, no qual os pharmaceuticos encontrassem, com grande economia de tempo e sem grave sacrificio pecuniario, as alludidas formulas e esclarecimentos uteis para o bom desempenho das mesmas.

Tal foi a maneira por que meu pae satisfiz aquella incumbencia, que, em sessão do dia 13 de julho de 1854, o sr. José Dionysio Correia, depois de agradecer, em geral, aos collegas que o tinham coadjuvado, acrescentou as seguintes palavras:

« Não terminarei este tributo de gratidão, sem recomendar muito especialmente á consideração da sociedade os bons serviços, que o digno socio o sr. Henrique José de Sousa Telles constantemente está prestando á sociedade, porquanto, alem do zêlo e devoção com que desempenha as funcções dos seus cargos, tem sempre a sua casa á disposição da sociedade e de todos, que a servem.»

« E para que bem percebam os que são alheios ás sciencias

pharmaceuticas a importancia d'aquelles trabalhos, lembrarei que os vogaes da commissão nomeada, annos depois, para fazer novo regimento, que celebraram as suas sessões nas salas do edificio do conselho de saude publica do reino, servindo-se dos livros da bibliotheca d'aquella repartição e tendo ás suas ordens um empregado para trabalhos de escripta, foram por El-Rei galardoados com mercês honorificas, muito bem merecidas e sem favor concedidas.

Se em tantas e tão diversas commissões prestou meu pae relevantes serviços, não foram menores os que fez em outros logares a que o elevaram os votos dos seus consocios, votos que jamais solicitou directa, nem indirectamente.

Foram os logares a que me refiro, o de segundo secretario, o de primeiro secretario, de segundo e primeiro vice-presidente e o de presidente, que exerceu por quatro vezes.

Principalmente na qualidade de primeiro secretario, por tal modo serviu esta sociedade, que sem offensa dos que têm desempenhado aquelle honroso cargo e dos que houverem de desempenha-lo, se pôde dizer que ninguem o excedeu ou excederá no zêlo e bom juizo com que se houve.

Foi no exercicio d'aquelle logar que se relacionou com os pharmaceuticos mais notaveis do paiz, trocando com elles, até á morte, cartas frequentissimas, ora exclusivamente scientificas, ora engraçadamente humoristicas.

Enredado em tantos e tão penosos trabalhos, pobre, cercado de familia, com o coração a verter sangue e opprimido pelos annos, não cessou de enriquecer a sciencia e de instruir os que se dedicam á pharmacia, escrevendo sobre muitos e mui variados pontos com admiravel proficuidade.

Alem de numerosos artigos, traduzidos de quasi todos os jornaes scientificos da epocha, e de importantes formulas, discretamente colligidas dos mesmos jornaes, dos formularios de melhor nota e de livros pouco vulgares, deixou no jornal d'esta sociedade perto de cincoenta artigos, que resumidamente e por ordem chronologica, mencionarei.

*Reflexões sobre o verdadeiro estado do mercurio na po-*

*mada mercurial.* — Extensa e erudita monographia, que varios jornaes estrangeiros citaram com louvores.

*Modo facil de obter os sabonetes aromaticos transparentes.*

*Observações sobre o mercurio.*

*Sophisticação do castoreo.*

*Observações ácerca das rasuras de quassia.*

*Observações ácerca da producção do acido cyanhydrico mediante a acção do acido azotico sobre o alcool.*

*Meios de reconhecer a falsificação dos oleos volateis.*

*Do mau estado da banha de porco no commercio e precauções que a seu respeito deve tomar o pharmaceutico; em relação aos usos e applicações que d'ella tem a fazer.*

*Bebida vulneraria, vulgarmente chamada « Cerveja preta ».*

*Reflexões previas sobre a venda de medicamentos empyricos.*

*Methodo para fazer capsulas de gelatina, com uma gravura.*

*Meios de reconhecer as falsificações do azeite.*

*Observações ácerca do balsamo de copahiba.*

*Golpe de vista sobre as « Breves objecções á opinião do mercurio na pomada mercurial », do sr. João Fortunato Monteiro.* — Este excellente artigo saiu em sete numeros do jornal e foi geralmente festejado.

*Observações ácerca da purificação do azeite e dos oleos de amendoas e de ricinos.*

*Discurso natalicio e congratulatorio, seguido de algumas observações ácerca da antiguidade, dignidade e excellencia da pharmacia e seu estado e caracter em Portugal, desde a fundação da monarchia até aos nossos dias.*

*Observações ácerca da saude publica.*

*Observações ácerca dos xaropes.*

*Fecundação artificial das plantas.* — É este artigo quasi fiel transumpto de outro de Henri Lecoq. Logo depois da publicação d'elle começou meu pae a estudar praticamente a fecundação artificial de algumas plantas e deixou nos seus papeis notas soltas dos ensaios feitos e dos resultados obtidos, que por incompletas e por vezes inintelligiveis, se não podem publicar.

*Observações acerca dos extractos.*

*Observações acerca do leite.*

*Breve panegyrico, recitado no anniversario da instituição da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de julho de 1849.*

*Observações acerca da alcatira ou gomma adraganta.*

*Observações criticas acerca das aguas distilladas.*

*Observações apologeticas acerca dos xaropes.*

*Reflexões critico-pharmaceuticas, acerca da possibilidade de se alterar a natureza de um medicamento, querendo, pela associação de certos agentes, disfarçar-lhe o sabor desagradavel.*

*Observações critico-pharmaceuticas acerca do musgo islandico.*

*Duas palavras ainda acerca dos extractos.*

*A sociedade pharmaceutica lusitana e os pharmaceuticos portuguezes, que não pertencem ao seu quadro.*

*Observações acerca do balsamo de copahiba, acompanhadas de alguns ensaios praticos, para verificar a sua pureza.*

*Golpe de vista sobre a historia da pharmacia portugueza.* D'esta memoria faz menção na *Gazeta de pharmacia* o erudito e habilissimo pharmaceutico o sr. Pedro José da Silva.

*Considerações sobre a preparação dos oleos medicinaes.*

Alem d'estes artigos são dignos de especial menção os discursos que pronunciou a respeito de varias questões scientificas, que se ventilaram na sociedade, e mórmente os em que discutiu as falsificações do sulphato de quina, dos vinhos, do vinagre, do pão e o emprego da stearina, como succedaneo da cera nas pomadas, e tambem os discursos lidos nas sessões sollemnes anniversarias de 1857, 1860, 1861 e 1864, em desempenho da obrigação que a nossa lei impõe ao presidente.

Das formulas de sua invenção algumas foram incluídas no formulario d'esta sociedade, outras em jornaes estrangeiros, e uma, a do alcoolato de mostarda, figura com o nome de meu paé no *Codigo pharmaceutico lusitano*, pharmacopéa legal.

Tambem o sr. Henrique José de Sousa Telles tem o seu



nome vinculado a um engenhoso aparelho, para a preparação dos papeis epispásticos, que varios pharmaceuticos adoptaram tanto em Portugal como no Brazil.

Figurou igualmente meu pae na imprensa periodica, e muito como collaborador da *Revista universal lisbonense*, repositório riquissimo de muitas e mui variadas especies, redigida primeiro por Alexandre Magno de Castilho, e depois, durante annos, pelo grande poeta, honra e gloria d'esta terra, o sr. visconde de Castilho, meu mestre e amigo.

Na *Revista universal*, onde escreveram quasi todos os homens notaveis do paiz, mereceram os artigos de meu pae benevelo acolhimento, e ás vezes o lugar de honra.

Foi ali que o modesto pharmaceutico, sustentou, contra o parecer do barão de Echeweg, a existencia, em Portugal, de abundantes riquezas mineralógicas exploraveis, opinião que o tempo se encarregou de confirmar plenamente.

Foi ainda a *Revista* que levou a casa de meu pae o *Ovidio portuguez*, que na botica do Moinho de Vento se aprazia de conversar, horas esquecidas, com o seu admirador e amigo.

Quando a commissão nomeada por decreto de 6 de outubro de 1838, para organisar uma nova pharmacopéa geral do reino, em harmonia com os conhecimentos do tempo, a fim de substituir a do dr. Tavares, perdida a esperanza de que a sua obra fosse legalmente auctorizada, resolveu public-la, convidou meu pae para rever as provas, encargo que elle aceitou e mui bem desempenhou, tendo por essa occasião repetidas conferencias com os auctores, que eram o barão de Almeida, o conselheiro Francisco Soares Franco, dr. Kessler, Antonio José de Sousa Pinto e Bento Antonio Alves, aos quaes propoz varias modificações do trabalho primitivo, que elles aceitaram, e que de certo concorreram para que mais perfeito saísse o livro.

Tambem, no impedimento do laborioso e honrado sr. José Lourenço Domingues de Mendonça, e a pedido do editor José Baptista Morando, traduziu meu pae algumas folhas da *Historia de Portugal*, do dr. Scheoffer.

Tantos trabalhos e tantos desgostos acrescentados com o da morte de minha mãe, produziram as suas inevitaveis consequencias.

Em fins de 1863 pediu meu pae encarecidamente aos collegas que lhe permittissem renunciar o honroso cargo de presidente, para bem desempenhar o qual já não tinha nem forças nem vista sufficientes.

Apertaram com elle os amigos, para que desistisse do seu proposito, tomando aquellas allegações por innocentes artificios da sua constante modestia.

Até ao dia 11 de maio de 1864 presidiu a todas as sessões da sociedade, minado já pela doença, que tão breve no-lo havia de roubar.

Findára a tarefa do grande e incansavel obreiro da civilização.

Como se divulgou a enfermidade de meu pae e a gravidade d'ella, foi estranho o effeito que fez nos que o conheciam.

Acudiram todos a vê-lo, dando claras mostras de descon-solação e de susto.

Tranquillisava-os o enfermo e buscava incutir-lhes animo, simulando acreditar nas treguas fallazes, que doença tão ruim por vezes parecia dar ao seu espirito attribulado, mas sempre sereno e prazenteiro.

Dezesete mezes soffreu resignado, buscando em vão nos conselhos do grande medico e grande amigo, Antonio Maria Barbosa, a desejada mas impossivel cura.

Consolavam-no as leituras dos seus poetas predilectos, as conversações amenas e as discussões scientificas com os amigos, que a toda a hora o procuravam, discussões e palestras em que aquella rasão esclarecida e privilegiada se revelava splendidissima.

Chegou o termo fatal.

Pouco depois da meia noite do dia 5 de novembro de 1865, acabada a tenue refeição, durante a qual alegremente conversára com a familia, assenta-se n'um camapé e pede um copo de agua.

Ao darem-lh'o, encosta-se sobre o lado esquerdo e começa de dormir o somno eterno.

Succumbira a uma hypertrophia do coração.

Se muitos o amaram vivo, muitissimos o prantearam morto.

Condão é este dos varões insignes.

Quando, nado o sol, a vizinhança advertiu que nem se descerravam as portas, nem se abriam as janellas da casa do bem-quisto pharmaceutico, sobresaltadas concorreram muitas pessoas, a informarem-se do que succedêra, e, ouvida a triste noticia da morte do seu amigo, do seu bemfeitor, prorompiam em lagrimas e saudosas palavras, pedindo e instando que lhes deixassem ver o inanimado corpo.

No piedoso intuito de prestarem homenagem á realeza do talento e da virtude, foram ali durante o dia dezenas de pessoas, muitas d'ellas desconhecidas, testemunhar a sua dor e ver pela ultima vez o que se partira para a longa e tremenda viagem da eternidade.

Muitos amigos, e entre elles a maioria dos pharmaceuticos de Lisboa, com a mesa d'esta sociedade, acompanharam meu pae até á sepultura, no cemiterio de Nossa Senhora dos Prazeres.

A imprensa politica, de todos os partidos, a scientifica e litteraria, milicia respeitavel, que dia e noite trabalha na grande obra do aperfeiçoamento da humanidade, suprema altura d'onde se descortinam todos os interesses, para os proteger, todos os vícios, para os condemnar, todas as virtudes, para exalta-las; luz immensa, que afugenta e dissipa as mais densas trevas; instituição sacrosanta, cuja aspiração constante é a felicidade de todos; alavanca de Archimedes, que vence todas as resistencias; voz tremenda, que domina todas as vozes, e penetra em todos os ouvidos; a imprensa, de que meu pae foi sacerdote e ornamento, saudou, sentida, o occaso d'aquelle astro, que se submergiu nas brumas da morte, o trespasso d'aquelle soldado intrepido, que pelejou até cair, extenuado, mas não vencido.

Cerrada a lousa do sepulchrõ, a sociedade pharmaceutica,

que tinha concedido ao sr. Henrique José de Sousa Telles a maior honra com que pôde recompensar as distinctas qualidades dos seus membros, acclamando-o benemerito, approvou unanimemente uma proposta do sr. José Dionysio Correia, para que durante um mez estivesse ao lado do presidente coberta de crepe a cadeira em que se assentava o finado socio.

A estas demonstrações de luto, tão sinceras e espontaneas, seguiram-se as de diversas sociedades e associações, de que meu pae fôra socio honorario, correspondente ou effectivo, entre as quaes me occorre mencionar o *collegio dos pharmaceuticos de Madrid*, o *instituto medico valenciano*, a *associação industrial portuense* e o *monte pio fidelidade*.

No anno, que finda hoje, um dos mais esclarecidos membros d'esta sociedade, o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, nosso digno segundo secretario, interpretando os sentimentos dos collegas todos, propoz que á publica veneração se expozesse o retrato de meu pae. Approvou a sociedade a proposta, e eu, grato á lembrança dos meus collegas, e tomado de filial enthusiasmo, tentei, postoque reconhecesse a minha insufficiencia, salvar do esquecimento a memoria d'aquelle a quem devo o que sou.

Quando, volvidos annos, a geração, que nos ha de substituir, entrando n'esta sala, contemplar a effigie de meu pae, dirá respeitosa e agradecida:

Eis ali um homem, que prestou á religião culto sincero e fervente, abominando por igual a hypocrisia e o fanatismo; que idolatrou seus paes; que á esposa guardou inteira fidelidade; que, estremecendo os filhos, soube associar o maximo carinho com a maxima inteireza na sua educação, nunca lhes dando exemplo, que não fosse muito para se tomar; que fraternalmente amou os indigentes, repartindo com elles dos seus haveres e sentando-os muitas vezes á sua mesa; que na prosperidade foi humilde, e nos dias calamitosos resignado como Job; que atravessou epochas tumultuarias, em que odios implacaveis dividiam os seus concidadãos, sem odiar ninguem,

e perdoando, como ordena o Mestre, aos que o desgraçaram; que serviu a patria e a classe, não movido de premio vil; e que, em Portugal, honrou a sciencia de Guibourt, de Henry, de Soubeiran, de Jacob Bell, de Calvo y Ascensio, de Gregorio de Sousa Pereira e de José Vicente Leitão.

Disse.

Em seguida leu o sr. presidente José Tedeschi o seguinte discurso:

Meus senhores:— Ainda mais uma vez sou compellido a occupar este logar, onde fui collocado, não pelos meus merecimentos nem pela minha capacidade, mas pela benevolencia que me haveis dispensado.

E confesso que, se algum dia senti o peso de tão alto encargo, foi hoje, vendo-me rodeado de collegas, qual d'elles mais apto para tomar esta cadeira e para em brilhante discurso adequado ao dia, em que solemnizámos a fundação d'esta sociedade e trazemos á memoria os serviços prestados por um digno collega, que com tanta saudade recordámos, desenvolver os seus recursos, apresentar a sua sciencia e fazendo honra a si proprio, honrar tambem a associação, a que presidiu.

Eu, senhores, pela minha parte, vacillante entre o receio e o dever, vejo-me embaraçado; o desejo porém, assim como a obrigação de corresponder á honra que novamente me conferistes, dar-me-ha força para desempenhar, ainda que incompletamente, tão ardua missão.

Foi das associações em geral que no anno passado por um pouco vos entretive; será ainda das associações que vos falarei este anno.

O homem, senhores, se não fosse dominado pela tendencia de se elevar, aperfeiçoando os seus conhecimentos, permaneceria estacionario; apesar do decorrer dos annos e dos seculos; as artes e as sciencias não só se não desenvolveriam, mas nem mesmo appareceram sobre a terra; elle profunda o seio da terra, arranca-lhe o ferro e outros mineraes; separa-os, mistura-os, modifica-os (desculpe-se-me a expressão) e apropria-os á satisfação das suas necessidades; penetra no mundo

desconhecido das sciencias, chega finalmente a um certo ponto; porém ahí encontra escripto em caracteres indeleveis « *chegarás aqui e não passarás alem* », seu espirito desvia-se então d'esse caminho e vae procurar um outro ponto desconhecido.

É esta tendencia de descobrir, aperfeiçoar e elevar-se, que eleva o homem, as sociedades e as nações. Mas chegadas a um certo grau de perfectibilidade artes e sciencias não passam alem: criam-se umas e descobrem-se outras.

O homem, applicando-se novamente, procura enbrenhar-se n'um novo mundo desconhecido e penetrar seus segredos; á força de trabalho consegue-o: hontem empregava a sua intelligencia em profundar esta sciencia ou em aperfeiçoar esta arte; hoje é já uma nova idéa que o domina. E assim como é o homem, é igualmente a sociedade.

Caminhando, não sem embaraços, sempre crescentes, tem esta sociedade dos pharmaceuticos portuguezes chegado ao grau de esplendor em que a vedes: seus membros, outr'ora dispersos, esquecidos e (por que o não direi) desconsiderados, têm chegado a reivindicar direitos, até ha tempos negados, e têm mostrado ser cidadãos prestantes e benemeritos em cargos elevados, que lhes têm sido confiados e que com toda a honra têm desempenhado.

Nós, senhores, somos reunidos aqui com o fim de aperfeiçoar a sciencia e proteger a classe a que temos a honra de pertencer; mas a nossa missão seria pequena se nos limitássemos só a isso; temos praticado muito em nosso favor, mas muito mais em favor da humanidade, e a patria ainda pôde pedir-nos mais; nossos concidadãos tambem esperam mais de nós.

Collocados pela posição que occupâmos no centro das povoações, em convivencia activa com os povos, principalmente com aquelles mais desfavorecidos da fortuna, e a quem o lidar insano dos trabalhos impede o desenvolvimento da intelligencia, acanhada, é verdade, n'uns, mas robusta n'outros, nós podemos servir-lhes de luz, d'onde dimane a moralidade e um acrisolado amor da patria.

Cidadãos, como esses, que ao leme da nau do estado a encaminham umas vezes para escolhos, onde parece prestes a sossobrar, outras vezes desviando-a um pouco, ainda que por difficil passagem, a encaminham para um oceano agitado, não menos perigoso, onde á falta de briza, que escasseia, podemos perecer tambem consumidos pela miseria e pela fome; cidadãos como esses, digo, é nosso dever, é nossa obrigação empregar os nossos esforços para nos salvarmos a todos.

A tempestade aproxima-se, a borrasca ruge em torno de nós. Fazer surgir o amor patrio elevar os animos abatidos, despertar os brios esquecidos, lembrar sacrificios e animar os povos a cumpri-los dentro da demarcação das leis é uma acção digna, que poderemos praticar usando da palavra e sobretudo do exemplo. E a nossa classe por muitas vezes tem dado provas inequivocas, assim de amor patrio como humanitario, não fugindo jamais a sacrificar-se pelos seus concidadãos, nas horas em que alguma grande desgraça os afflige.

O indifferentismo é a ruina das nações, das sociedades, das classes e até dos individuos.

Triste do povo, má sorte das sociedades, infeliz da classe, desgraçado o individuo que diz « *Que me importa!* » O dia fatal de sua existencia chegou! Porque será riscado da lista das nações ou do grupo a que tiver pertencido. Não julgueis, senhores, que são idéas politicas, que me levam a fazer estas divagações, alheias, talvez, ao logar e á occasião; fujamos da politica, mas sejamos apóstolos da civilização e da independencia da patria, para que jamais esta sociedade deixe de usar da denominação de lusitana.

Não seja em prelecções estereis que ponhamos em pratica esta idéa, mas em conversações particulares; no estylo chão, de que o povo usa, quantas idéas sublimes não poderemos nós inculcar-lhe?

D'este modo, sem prejudicar os fins para que nos reunimos, seremos tambem um elemento poderoso de civilização, concorrendo para a independencia e felicidade da nossa patria.

Duas sciencias profundaremos; uma a que nos compete pela nossa profissão, outra a de diffundir uma certa instrucção entre o povo, com quem estamos em não interrompido contacto.

Eis-aqui como, reunidos em espirito, podemos crear um novo e util fim a esta associação e á classe que representa. Eis-aqui como as sociedades crescem, multiplicam seus fins, elevam suas classes e adquirem novas considerações.

Desculpae-me se expondo estas idéas me tornei fastidioso; foi boa a intenção com que as expuz; pareceram-me de utilidade para os povos e de grande gloria para a classe, cuja prosperidade tem sido sempre os meus maiores desejos, a minha grande ambição.

Disse.

Em seguida encerrou a sessão. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

## DIRETTO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado do tomo 5.º da 5.ª serie pag. 197)

N.º 307

PORTARIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 1869, CONTENDO DISPOSIÇÕES  
ÁGERCA DA FREQUENCIA E EXAME DOS PREPARATORIOS  
PARA OS ALUMNOS PHARMACEUTICOS

Achando-se determinado, pelo artigo 11.º da carta de lei de 12 de agosto de 1854, que os candidatos aos exames de pharmaceuticos sejam obrigados ao exame previo de instrucção primaria, traducção da lingua franceza ou ingleza, arithmetica e geometria, e principios de physica e chimica, e introducção á historia natural dos tres reinos; e

Considerando que as habilitações exigidas para os alumnos d'esta classe devem ser muito mais elementares que as que



se requerem para a frequencia e exames nos cursos de instrucção superior ;

Considerando que por este motivo já se determinára, pelas portarias de 27 de junho de 1862 e 22 de junho de 1864, que estes alumnos podessem fazer os correspondentes exames independentemente dos de precedencia, estabelecidos para os lyceus nacionaes ; e que, pela portaria de 12 de abril de 1866, se ordenára que os exames das linguas ingleza ou franceza versem sómente sobre traducção de auctores em prosa, sendo substituida a prosa escripta da versão de portuguez para a respectiva lingua pela traducção escripta de algum trecho dos mesmos auctores ;

Considerando que, mesmo para a admissão á matricula no 1.º anno das aulas medico-cirurgicas, a portaria de 20 de agosto de 1860 declarára que o exame da cadeira de mathematica elementar nos lyceus nacionaes dispensava a frequencia do curso do 1.º anno mathematico, e que por isso aquella habilitação se deve considerar superior á instrucção preparatoria, indispensavel aos alumnos pharmaceuticos :

Ha Sua Magestade El Rei por bem, em vista do artigo 41.º da carta de lei de 12 de agosto de 1854, e usando da auctorisação concedida pelo artigo 163.º do decreto com sancção legislativa de 20 de setembro de 1844, ordenar o seguinte :

1.º A frequencia e exame de arithmetica e geometria, exigida pelo artigo 11.º da lei de 9 de agosto de 1854, para os alumnos pharmaceuticos de que trata a mesma lei, comprehende sómente o curso d'esta disciplina do 3.º anno dos lyceus, como foi estabelecido pelo decreto de 4 de fevereiro de 1868 ;

2.º Continuam em vigor as portarias de 22 de junho de 1864 e 12 de abril de 1866, quanto aos exames de francez e inglez, e á dispensa de precedencia para os exames preparatorios dos pharmaceuticos.

Paço de Belem, em 15 de novembro de 1869. = *Duque de Loulé.*

(Diario do Governo, n.º 262.)

(Continua.)

J. D. CORRÊA.

## ANNUNCIOS

Granulos antimonias, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginosos com bismutho, preparados segundo o systema do dr. Papilland por Joaquim Urbano da Veiga.

Depositos em Lisboa:— Pharmacia Azevedo e Irmão, rua de S. Roque, n.<sup>os</sup> 32 e 34— Pharmacia de Antonio Feliciano Alves de Azevedo Filhos, Praça de D. Pedro.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.<sup>os</sup> 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro . . . . .	360 réis
Xarope de citrato de ferro . . . . .	380 »
Xarope de quina e ferro . . . . .	440 »
Xarope de hypophosphito de cal . . . . .	400 »
Xarope de hypophosphito de soda . . . . .	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro . . . . .	480 »
Elixir de pepsina . . . . .	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq . . . . .	660 »

*Xarope adstringente de citrato de ferro.*— Útil na debilidade do estomago, catarrhos de bexiga, relaxamentos intestinaes, e mais especialmente como depurativo do sangue depois das doenças dos orgãos sexuaes.

Vende-se nas pharmacias de M. V. de Jesus, Largo do Rato n.<sup>o</sup> 46, e A. F. A. de Azevedo & Filhos, Praça de D. Pedro n.<sup>o</sup> 31.

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS CONTIDAS NESTE TOMO

### A

- Acido acetico no vinho (dosagem do). 159.  
Acido phenico (antidoto do). 59.  
Actas das sessões litterarias (extracto das). 8, 25, 46, 57, 61, 63, 64, 67, 81, 101, 123, 124, 127, 130, 132, 133, 135, 138, 165 e 166.  
Acta da sessão solemne anniversaria. 168, 181 e 201 e 221.  
Alcalis (reactivo muito sensivel para os). 20.  
Ammoniacos compostos que têm por base a amyia. 141.  
Analyse de um minerio. 163.  
Anuncios, 100, 140, 159, 179, 199 e 219.  
Areia titanifera da ilha portugueza de S. Thago. 21.  
Arsenico (investigação por meio da pilha). 20.  
Assucar confido no mosto das uvas (dosagem do). 60.  
Azotatos na agua (processo para reconhecer a presença dos). 179.

### C

- Camphora em altas doses. 120.  
Cariá dentaria (mistura contra a). 122.  
Cato (meio de reconhecer a falsificação do). 59.

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, etc., relativas aos pharmaceuticos. 197.

### D

Discurso do sr. José Tedeschi, presidente da sociedade, na sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1870. 233.

### E

- Edital de 8 de novembro de 1869, mandando proceder á matricula dos facultativos, pharmaceuticos, dentistas, sangradores e parteiras. 198.  
Elogio historico do sr. Henrique José de Sousa Telles. 201 e 221.  
Emborcação calmante. 121.  
Envenenamento pelo perchlorureto de ferro. 120.  
Extracto de cravagem de gengivo (reflexões sobre um). 1.

### F

- Fendas do anus (pomada contra as). 161.  
Fendas dos peitos (pomada contra as). 162.  
Fios de linho. 121.  
Frieiras (loção contra as). 122.

## G

Granulos antimoniaes, antimonio-ferruginosos e antimonio-ferruginoso com bismutho, preparados pelo sr. Joaquim Urbano da Veiga. 100, 140, 159, 179, 199 e 219.

Granulos de hydrocotil asiatico. 43.

## H

Hydrocotil asiatico. 43.

Hydrocotil asiatico (granulos de). 43.

Hydrocotil asiatico (xarope de). 42.

## L

Linimento antineuralgico. 121.

Lirio florentino (acção febrifuga do). 41.

Lobelias. 41.

Loção contra as frieiras. 122.

Loção contra o prurido do couro cabelludo. 122.

## O

Opio (a cafeina como antidoto do). 40.

Opio (novas experiencias sobre o). 162.

Parecer da commissão nomeada para estudar a legislação respectiva a licenças. 150.

Pastilhas de phosphato de cal gelatinoso. 219.

Perchlorureto de ferro (envenenamento pelo). 120.

Pomada capiligena. 161.

Pomada contra as fendas do anus. 161.

Pomada contra a tinha. 161.

Pó anti-rheumatismal. 122.

Portaria de 11 de outubro de 1869, mandando declarar quaes as au-

toridades a quem compete assignar e rubricar os livros de registo da matricula dos praticantes pharmaceuticos. 197.

Prurido do couro cabelludo (loção contra o). 122.

## Q

Quadro da sociedade pharmaceutica lusitana, em 24 de julho de 1870. 185.

## R

Reactivo muito sensivel para os alcalis. 20.

Representação dirigida a El-Rei pelo centro pharmaceutico do Porto, pedindo a admissão de pharmaceuticos, na qualidade de vogaes ordinarios, tanto na junta consultiva de saude, como nas delegações de saude junto aos governadores civis. 17.

Representação dirigida pela sociedade pharmaceutica lusitana ao administrador do bairro occidental de Lisboa, contra a exigencia das licenças aos pharmaceuticos. 39.

Representação dirigida a El-Rei sobre a reforma da pharmacopéa legal. 58.

Representação dirigida a El-Rei, sobre a medalha militar. 149.

Representação dirigida a El-Rei, pedindo a reforma do ensino pharmaceutico. 216.

## T

Tannino (sobre a dosagem do). 45.

Tinha (pomada contra a). 161.

## X

Xarope de balsamo de Tolú (novo processo para a preparação do). 163.

Xarope de hydrocotil asiatico. 44.

160



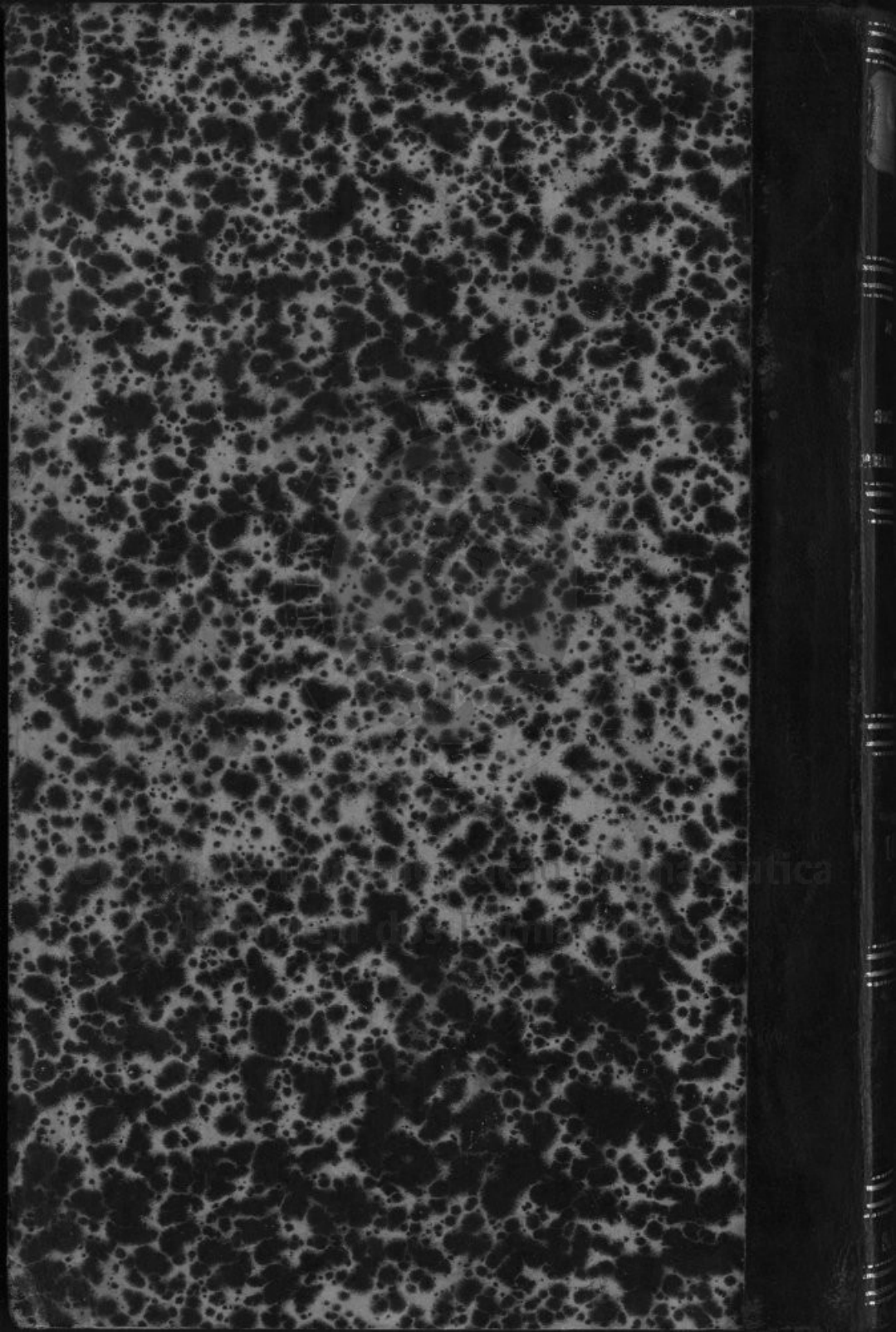
© 1995 by the University of Vermont  
All rights reserved. Printed in the U.S.A.



Ordem dos Farmacêuticos  
Associação Profissional dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica  
do Conselho Nacional de Farmacêuticos





REVISTA DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA



REVISTA DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

JORNAL

DA

SOCIEDADE

FARMACEUTICA

DE PORTUGAL

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA



DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA

DE FARMACIA  
E HIGIENE PUBLICA